

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 225

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 12 de dezembro de 2023



PREJUÍZO – Lula Cabral demonstrou preocupação com a possível redução dos repasses



ENTENDIMENTO - João de Nadege conclamou todos os deputados ao diálogo com os prefeitos



DENÚNCIA – Waldemar Borges criticou a gestão atual do Instituto Agrônomo de Pernambuco

FOTOS: ROBERTO SOARES

Projeto de redistribuição do ICMS volta a repercutir no Plenário

Deputados defendem maior detalhamento da proposta que tramita em regime de urgência

O debate em torno do Projeto de Lei nº 1506/2023, de autoria da governadora Raquel Lyra, voltou a debate ontem no Plenário da Alepe. A proposta trata da redistribuição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) entre os municípios pernambucanos.

O deputado Lula Cabral (Solidariedade), relator da matéria na Comissão de Finanças, apontou os prejuízos financeiros para 35 municípios com a aplicação da medida nos parâmetros atuais. O parlamentar nomeou diversas cidades que não podem perder recursos, a exemplo de Saloá, no Agreste Meridional, sob pena de

não honrarem despesas obrigatórias.

“Como é que esse prefeito vai saldar as dívidas que forem deste ano? Como é que vai pagar? É preciso que a governadora se sensibilize, que mande esses recursos. São apenas R\$ 293 milhões que estão retirando de um município e colocando para outro”, alertou. Na avaliação de Lula Cabral, o Governo “jogou sobre os deputados a responsabilidade sobre a redistribuição do ICMS”, o que requer da Casa muita cautela na hora de votar a medida.

TRANSPARÊNCIA

Em apartes, deputados concordaram com a necessidade de maior deta-

lhamento do projeto do Governo, que tramita em regime de urgência. Waldemar Borges (PSB) e Sileno Guedes (PSB) apontaram falta de transparência sobre o cálculo utilizado pelo Poder Executivo e sobre os valores exatos que cada prefeitura vai deixar de receber. Já Antônio Moraes (PP) afirmou que a gestão estadual vem tratando a questão com muita clareza e que a Casa já deveria ter decidido sobre o repartilhamento do ICMS.

João de Nadege (PV) admitiu que algumas distorções do projeto podem ser corrigidas e conclamou todos os deputados ao diálogo com os prefeitos para a busca de um

consenso. “Os prefeitos e prefeitas de Pernambuco estão esperando ansiosamente uma decisão desta Casa. E temos que tomar uma decisão, até porque a gente está falando de recursos a partir de janeiro de 2024, e não podemos deixar passar muito tempo. Precisamos fazer o esforço necessário para dialogar e sair com um consenso”, enfatizou.

Primeiro-secretário da Alepe, Gustavo Gouveia (Solidariedade) pediu que Lula Cabral compartilhasse a base de cálculo que utilizou para chegar a tais números. Ele argumentou que é preciso redistribuir os recursos, auxiliando os municípios de pequena atividade econômica.

AGRICULTURA

Waldemar Borges (PSB) criticou a direção atual do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA) por gastos realizados em eventos. O parlamentar mencionou a realização de uma feira sobre agricultura familiar com custo de R\$ 1 milhão e também um encontro a ser promovido num hotel em Gravatá, no Agreste Central, pela quantia de R\$ 600 mil e sem licitação. Ele afirmou que acionou o Tribunal de Contas do Estado para a tomada de providências e sugeriu o uso do recurso para a melhoria da estrutura do IPA.

“Ele poderia, com esse dinheiro, comprar 200 jogos de pneus para os veí-

culos utilitários da frota do Instituto. Poderia, somado a isso, comprar 200 baterias para os veículos utilitários, 11 microscópios binoculares, seis autoclaves verticais de 100 litros, cinco estufas de 100 litros, e, tudo isso junto, não daria os R\$ 600 mil da farra que ele vai fazer amanhã em Gravatá”, aconselhou.

Borges também condenou a decisão da direção do IPA de fazer retornar ao Recife funcionários do órgão que atuavam em Goiana, na Mata Norte, e que denunciaram ao deputado Abimael Santos (PL) as condições de trabalho na instituição.

Continua na página 2

Continuação da página 1

FOTOS: ROBERTO SOARES

SASSEPE

O deputado João Paulo (PT) explicou por que foi favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1481/2023, que reestrutura o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco (Sassepe). Para ele, a iniciativa beneficiará os servidores públicos que utilizam os serviços, assim como as empresas que aguardam receber pagamentos atrasados. “Mesmo contando com a insatisfação do movimento sindical em relação ao reajuste da mensalidade e a não equiparação entre os pagamentos dos servidores e do Estado, a mudança é considerada um avanço”, avaliou.

O parlamentar ainda destacou a 1ª Jornada Regional da Cannabis Sativa Norte-Nordeste (JRCMed), realizada no último fim de semana no Recife. O evento teve como objetivos desmistificar o tema e disseminar estudos científicos e resultados dos tratamentos com a cannabis medicinal no Brasil.

ORDEM DO DIA

Dezesseis dos 34 projetos de lei (PLs) integrantes do pacote enviado pelo Governo do Estado foram aprovados, em primeiro turno, pelo Plenário, em reunião comandada pelo presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB).



SERVIDOR – João Paulo justificou o voto favorável dado ao projeto de reestruturação do Sassepe



VOTAÇÃO – Plenário aprovou 16 dos 34 projetos de lei do pacote enviado pelo Governo do Estado à Alepe

As propostas na pauta garantem, entre outros temas, um aumento no repasse para as áreas da saúde, segurança pública e previdência estadual. Também promovem atualizações no programa Dívida Zero, reorganização de secretarias e autorização para cessão de imóveis. Os parlamentares ainda deram o segundo aval à reestruturação do Sassepe.

Conheça algumas das propostas:

ORÇAMENTO

O PL nº 1483/2023 aumenta o orçamento para saúde, previdência e segurança pública em R\$ 927 milhões. O reajuste ocorrerá através da abertura de um crédito suplementar, custeada pelo volume de arrecadação acima do previsto na Lei Orçamentária de 2023. O valor será destinado a cobrir despesas de pessoal, principalmente em decorrência do reajuste concedido aos servidores estaduais no segundo semestre de 2022.

DÍVIDA ZERO

O Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 1484/2023 modifica o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários em Pernambuco (Perc), chamado pelo Governo de Dívida Zero. Uma das mudanças é a ampliação na data-limite de ocorrência do fato gerador dos impostos passíveis de terem o crédito tributário reduzido. Há ainda alterações nos percentuais de redução de multa e juros e na quantidade de parcelas a serem pagas por empresas em recuperação judicial.

SEGURANÇA PÚBLICA

O PL nº 1486/2023 reajusta os valores, inalterados desde 2017, das Bolsas-Auxílio de Formação Profissional destinadas aos participantes de cursos preparatórios para ingresso nas carreiras de segurança pública. No caso das corporações militares, as bolsas passam de R\$ 2,2 mil para R\$ 2,9 mil na formação de oficiais e de R\$ 1,1 mil para R\$ 1.450 na de praças. Para os cargos da Polícia Civil, haverá aumento de R\$ 2,2 mil para R\$ 2,9 mil para delegados, peritos criminais e médico legistas, e de R\$ 1,1 mil para R\$ 1.450 para agentes de polícia, escrivães, peritos papiloscopistas, auxiliares de perito e auxiliares de legista.

O PLC nº 1482/2023, por sua vez, altera quantitativos de tenentes coronéis (de 40 para 41), majores (de 80 para 92), capitães (de 110 para 97) e 2º tenentes (de 62 para 206) do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. O número de cabos aumenta de 456 para 617.

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

Mudanças na estrutura administrativa do Estado



MATÉRIAS – Álvaro Porto comandou a votação de 16 projetos do pacote encaminhado pelo Executivo

também fazem parte do pacote aprovado. O PL nº 1495/2023 cria o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual (Siscor). A estrutura ficará responsável por atividades relacionadas à prevenção, apuração e responsabilização relacionadas a ilícitos praticados na administração pública.

Já o PL nº 1509/2023 reforma a estrutura do Governo do Estado. A administração dos presídios, que hoje está sob responsabilidade da Secretaria

Executiva de Ressocialização, vai se tornar a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização. Já a Secretaria de Desenvolvimento Social será desmembrada nas secretarias de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas e na pasta da Criança e da Juventude.

Ainda estavam na pauta quatro PLs que autorizam o Governo do Estado a ceder imóveis para uso de prefeituras.

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** Edson Alves de Assis Junior; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** André Zahar, Bruno Souza, Carolina Flores, Clarissa Falbo, Eliza Kobayashi, Felipe Marques, Gabriela Bezerra, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Mango, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo Pedrosa; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Alécio Nicolak Jr, Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº 1949, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Submete a indicação da Caminhada dos Terreiros para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica submetida a indicação da Caminhada dos Terreiros para obtenção da Concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 1950, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Judson Carneiro Duda Rei Martins.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Judson Carneiro Duda Rei Martins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO DE NADEGI

RESOLUÇÃO Nº 1951, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Ney Luiz Rodrigues.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Ney Luiz Rodrigues.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO

RESOLUÇÃO Nº 1952, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Ilson Mateus Rodrigues.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Ilson Mateus Rodrigues.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

RESOLUÇÃO Nº 1953, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Especialista, Mestre e Doutor em Cirurgia Bucomaxilofacial, Dr. Joaquim Celestino da Silva Neto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Especialista, Mestre e Doutor em Cirurgia Bucomaxilofacial, Dr. Joaquim Celestino da Silva Neto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOSÉ PATRIOTA

RESOLUÇÃO Nº 1954, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Dra. Altina Castelo Branco Almeida Barros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Dra. Altina Castelo Branco Almeida Barros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Maurício Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

RESOLUÇÃO Nº 1955, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao advogado Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao advogado Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS

RESOLUÇÃO Nº 1956, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Alexandre Luiz Rollo Alves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Dr. Alexandre Luiz Rollo Alves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES

RESOLUÇÃO Nº 1957, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Confere ao Município de Santa Cruz do Capibaribe o Título de Capital Empreendedora do Estado de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica conferido ao Município de Santa Cruz do Capibaribe, o Título de Capital Empreendedora do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES

Ato**ATO Nº 1074/23**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 015164/2023 e no Ofício nº 186/2023, do Deputado Izaias Régis, Líder do Governo, **RESOLVE:** nomear **KALINE GABRIELLE DE BRITO NERIS** para o cargo em comissão de Assessor Especial de Liderança, Símbolo PL-ASEL, nos termos da Lei nº 18.355, do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 11 de dezembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

Ordens do Dia

CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1482/2023
Autor: Poder Executivo

Altera o Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, que redefine o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1484/2023
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 520, de 30 de setembro de 2023, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao ICMS, ao IPVA e ao ICD, que concede redução de crédito tributário relativo aos mencionados impostos e da alíquota do ICD, e dispõe sobre a concessão de remissão e anistia de crédito tributário relativo ao IPVA e a Taxas de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1485/2023
Autor: Poder Executivo

Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação de policiais civis aposentados que indica para realização de tarefas por prazo certo.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 1490/2023
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Poder Executivo

Altera o art. 23 da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008 que dispõe sobre a criação da Carreira de Controle Interno e seus cargos, fixa sua remuneração.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 2ª e 3ª Comissões.

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 6/12/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1514/2023
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 15ª Comissões.

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1476/2023
Autora: Defensoria Pública

Modifica a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, sem aumento de despesa.

Com Emenda Modificativa nº 1/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para aprovação: Maioria Absoluta

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE 21/11/2023

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 1477/2023
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Defensoria Pública

Cria o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

Pareceres favoráveis das 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para aprovação: Maioria Absoluta

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE 29/11/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1503/2023
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

Regime de urgência

Emenda Aditiva nº 01/2023 de autoria do Deputado Waldemar Borges

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 923/2023
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Poder Judiciário

Atualiza a organização do serviço extrajudicial do Estado de Pernambuco.

Com Emenda Modificativa nº 01/2023 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação e Subemenda Modificativa nº 01/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

A Subemenda Modificativa nº 02/2023, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à Emenda Modificativa nº 01/2023, foi rejeitada no mérito pelas Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e de Assuntos Municipais.

Emenda Supressiva nº 02/2023 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação com Subemenda Modificativa nº 01/2023 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2023

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2023
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Autor do Projeto: Poder Executivo

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Suplementar relativo ao exercício de 2023, no valor de R\$ 1.341.187.255,65 em favor de Diversos Órgãos Estaduais.

Regime de Urgência

Parecer favorável da 2ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE 7/12/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1486/2023
Autor: Poder Executivo

Fixa novos valores nominais das Bolsas-Auxílio de Formação Profissional constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e do Anexo Único da Lei nº 13.354, de 13 de dezembro de 2007.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1489/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB os imóveis estaduais que indica.

Com Emenda Modificativa nº 1/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1491/2023
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação das gratificações de representação exclusivas de direção, superintendência, gerência, coordenação e chefia dos Hospitais Regionais, de Grande Porte e Hospital do Servidor do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1492/2023
Autor: Poder Executivo

Cria e extingue as gratificações que indica.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1495/2023
Autor: Poder Executivo

Institui o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual - SISCOR.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1501/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER a doar, com encargo, ao Estado de Pernambuco os imóveis que indica.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1504/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso de imóvel estadual ao Município de Jataúba.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1505/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Município de Cabrobó.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1509/2023
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1510/2023
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a readequação dos termos finais de fruição de benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS aos prazos-limites de fruição previstos na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e no Convênio ICMS 190/2017.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1487/2023
Autor: Poder Executivo

Institui o “Bônus Livro” para os servidores efetivos e contratados por tempo determinado da Secretaria de Educação e Esportes.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023
REPUBLICADO EM - 23/11/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1488/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB os imóveis estaduais que indica.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1493/2023
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Poder Executivo

Altera a Lei nº 17.976, de 12 de dezembro de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Pública Estadual do Hidrogênio Verde.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer das 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1494/2023
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 13.244, de 11 de junho de 2007, que institui o Programa Chapéu de Palha, e a Lei nº 13.766, de 7 de maio de 2009, que institui o Chapéu de Palha - Fruticultura Irrigada.
Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Depende de Parecer da 8ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1496/2023
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 13.235, de 24 de maio de 2007, que ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e os Municípios do Recife e de Olinda, visando à criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, para excepcionalmente prorrogar o mandato dos atuais membros do CSTM.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 2ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1497/2023
Autor: Poder Executivo

Institui o Programa de Cuidados em Família Extensa, destinado a crianças e adolescentes que estejam em situação de violação de direitos ou de risco social e pessoal, para a colocação em família extensa ou ampliada.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 9ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1498/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso do imóvel rural à Associação dos Moradores e Agropecuaristas do Distrito de Poção de Afrânio.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 8ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1499/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso de imóvel estadual ao Município de Riacho das Almas.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1500/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª Comissões.

Depende de Parecer 10ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1502/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Município de Timbaúba.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 8ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1506/2023
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, que dispõe sobre a distribuição, entre os municípios, da parcela do ICMS que lhes é destinada.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01/2023 de autoria do Poder Executivo.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1507/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso de imóvel estadual ao Município de Santa Maria da Boa Vista.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 14ª comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1508/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Educandário Nossa Senhora do Rosário, Município do Recife.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1511/2023
Autor: Poder Executivo

Institui, no Estado de Pernambuco, o Programa Família Acolhedora Pernambucana.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 9ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1512/2023
Autor: Poder Executivo

Altera o Anexo V da Lei nº 18.142, de 24 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual para o presente exercício e o Plano Plurianual 2020/2023 às modificações introduzidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 12ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1513/2023
Autor: Poder Executivo

Institui o Programa Pernambuco Sem Fome.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 02/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Depende de Parecer das 8ª e 11ª Comissões.

A Emenda Modificativa nº 03/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim, depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 8ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 464/2023, 593/2023 e 680/2023
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autores dos Projetos: Deputada Dani Portela, Deputado João Paulo Costa e Deputada Rosa Amorim

Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de disciplinar a reserva de vagas.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1272/2023
Autor: Deputado Antônio Moraes

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Jovêncio Marques Pereira, conhecido por Tampinha.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2023

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1516/2023
Autora: Deputada Dani Portela

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Sra. Analba Brazão Teixeira.

Depende de Parecer da 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2023

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1518/2023
Autora: Mesa Diretora

Reajusta os valores estabelecidos pela Resolução nº 1.810, de 3 de maio de 2022.

Depende de Parecer da 1ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4855/2023
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado; ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA no sentido de providenciarem de forma urgente a destinação de no mínimo, três carros pipas semanais, para a Zona Rural do município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4856/2023
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA no sentido de providenciarem de forma urgente a construção de uma barragem de grande porte no Rio Canhoto, situado nas imediações do Sítio Canhoto, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4857/2023
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA no sentido de providenciar de forma urgente a construção de uma barragem de grande porte no Rio da Chata, situado nas imediações do Sítio Raposa, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4858/2023
Autor: Dep. Mário Ricardo

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA no sentido de solicitarem o reabastecimento de água no Bairro do Forte Orange, na Ilha de Itamaracá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4859/2023
Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional no sentido de viabilizarem a pavimentação ou terraplanagem da PE-126 e suas estradas vicinais que servem de acesso ao Assentamento Miguel Arraes, no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4860/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente no sentido de disponibilizarem Coleta de Lixo, para a Rua São Francisco de Assis no bairro de Cajueiro Seco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4861/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem a Operação Tapa Buraco da Rua Joaquim Tenório da Silva, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4862/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem a Operação Tapa Buraco da Avenida Gonçalves Ferreira, no Bairro do Curado, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4863/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e a Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o posto de saúde Socorro, na 4ª Travessa Senador Barros de Carvalho, no Bairro do Socorro, Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4864/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Inácio Gomes Pedrosa, no Bairro do Curado, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4865/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem o policiamento na Rua Joaquim Tenório da Silva, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4866/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem o policiamento na Rua Humberto Lins Barradas, no bairro do Curado, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4867/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem o Policiamento na Rua Via Local IV, no Bairro de Santana, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4868/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem o policiamento na Avenida Gonçalo Ferreira, no bairro do Curado III, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4869/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem o policiamento na Rua Cícero Caldas, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4870/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem o Policiamento na Rua Barão de Pirangi, no bairro de Floriano, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4871/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente no sentido de disponibilizarem coleta de lixo, para a Rua Joaquim Tenório da Silva, no bairro de Cavaleiro, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4872/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Limoeiro e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido de providenciarem o Calçamento da Rua Vinte e Cinco, no Bairro de Otácio de Lemos, na Cidade de Limoeiro

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4873/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Antônio Cunha do Nascimento, no Bairro de Muribara, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4874/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Treze, no Bairro de Ponte dos Carvalhos, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4875/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Luís Carlos de Araújo, no Bairro de Vila Fábrica, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4876/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, no Bairro do Timbí, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4877/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Sítio Novo, no Bairro do Timbí, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4878/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Guanabara, no Bairro do Timbí, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4879/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Travessa João Gutemberg, no Bairro de Vera Cruz, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4880/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua São Paulo, no Bairro de Vera Cruz, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4881/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Pedro Rabelo, no Bairro de Vera Cruz, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4882/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da 8ª Travessa José da Câmara Vieira, no Bairro de Prazeres, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4883/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Nova, no Bairro de Santana, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4884/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Uruguiana, no Bairro do Centro, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4885/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Praia Formosa, no Bairro de Muribeca, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4886/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Jasmim, no Bairro de Jardim Muribeca, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4887/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Dezesseis, no Bairro de Dois Carneiros, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4888/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da 4ª Travessa São Benedito, no Bairro de Santo Aleixo, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4889/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Moreno e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de providenciarem o calçamento da Rua José Florêncio Santos, no Bairro de João Paulo II, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4890/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Abreu e Lima e à Secretária de Obras e Defesa Civil no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Setenta e Dois, no Bairro de Caetés III, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4891/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Moreno e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de providenciarem o calçamento da Rua João Dourado Filho, no Bairro do Alto da Maternidade, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4892/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Moreno e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de providenciarem o calçamento da Rua do Campo, no Bairro de João Paulo II, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4893/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Carpina e ao Secretário de Infraestrutura e Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Projetada C, no Bairro de Três Marias, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4894/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Carpina e ao Secretário de Infraestrutura e Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Projetada B, no Bairro de Três Marias, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4895/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo a Prefeita da Cidade de Igarassu e ao Secretário do Governo no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Coronel Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão, no Bairro de Tabatinga, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4896/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Carpina e ao Secretário de Infraestrutura e Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Projetada A, no Bairro de Três Marias, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4897/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Francisco Batista Bezerra, no Bairro do Alto da Nação, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4898/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Tijuca, no Bairro de Águas Compridas, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4899/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Gregório Bezerra, no Bairro de Peixinhos, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4900/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Teotônio Vilela, no Bairro de Ouro Preto, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4901/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Arariba, no Bairro de Fragoso, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4902/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Maracanã, no Bairro de Tabajara, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4903/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Casuarina, no Bairro de Tabajara, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4904/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Palmeira Real, no Bairro de Tabajara, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4905/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Avenida Pau-Brasil, no Bairro de Fragoso, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4906/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Dinamarca, no Bairro de Tabajara, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4907/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da 2ª Travessa Mário Juruna, no Bairro do Alto da Bondade, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4908/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Nova Luzitânia, no Bairro de Salgadinho, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4909/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Joaquim de Souza Paiva, no Bairro de Salgadinho, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4910/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Isabel Burgos Vieira Ferreira, no Bairro de Salgadinho, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4911/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Belo Horizonte, no Bairro de Tabajara, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4912/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Geórgia, no Bairro de Tabajara, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4913/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Marim dos Caetés, no Bairro de Fragoso, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4914/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Sete, no Bairro de Jardim Paulista, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4915/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Avinópolis, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4916/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Anatomia, no Bairro de Passarinho, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4917/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da 4ª Travessa Gibraltar, no Bairro de Alto da Bondade, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4918/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Quarenta e Três, no Bairro de Maranguape I, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4919/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Orlando Alves de Souza, no Bairro de Jardim Maranguape, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4920/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Sítio São Jorge, no Bairro de Vila Torres Galvão, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4921/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Cento e Oito, no Bairro de Jardim Maranguape, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4922/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Cento e Trinta e Um, no Bairro de Jardim Paulista, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4923/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Sítio São João, no Bairro do Centro, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4924/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Brejo da Madre de Deus, no Bairro do Janga, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4925/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Rivadávia Miranda de Souza, no Bairro do Janga, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4926/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito de Recife, e à Secretária de Infraestrutura de Recife no sentido de providenciarem operação tapa-buracos, em toda extensão da Rua Orós, localizada no Bairro do Cordeiro, nesta cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4927/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito de Recife e à Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU no sentido de providenciarem a pintura de faixas de pedestres defronte ao Supermercado Assaí, nos dois sentidos da via, na Avenida Mascarenhas de Moraes, no Bairro da Imbiribeira, nesta cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única da Indicação nº 4928/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito de Recife e à Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU no sentido de implantarem a sinalização eficiente e adequada na Alça Oeste - placa de preferência - do Viaduto das Cinco Pontas, sentido cidade/zona sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única do Requerimento nº 1433/2023

Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Solicita que seja criada a Frente Parlamentar em Apoio ao Sistema de Saúde dos Militares Estaduais de Pernambuco - SISMEPE, nos termos do arts. 357, 359 e demais aplicáveis, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como estrutura de funcionamento a liderança do Coordenador Geral o Deputado Coronel Alberto Feitosa, e membros efetivos a Débora Almeida, Delegada Gleide Ângelo, Fabrizio Ferraz, Gilmar Junior, Joel da Harpa, Simone Santana, Socorro Pimentel, Willian Brígido e Francismar Pontes, seguindo para aprovação em Plenário com o apoioamento da maioria dos deputados com assento na Casa de Joaquim Nabuco.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: **Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única do Requerimento nº 1434/2023
Autor: Dep. Luciano Duque

Solicita que seja criada a Frente Parlamentar em de Enfrentamento à Seca, nos termos do arts. 357, 359 e demais aplicáveis, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como estrutura de funcionamento a liderança do Coordenador Geral o Deputado Luciano Duque, e membros efetivos a Claudiano Martins Filho, Débora Almeida, Doriel Barros, Edson Vieira, Fabrício Ferraz, Izaias Régis, José Patriota, Rosa Amorim e Socorro Pimentel, seguindo para aprovação em Plenário com o apoio da maioria dos deputados com assento na Casa de Joaquim Nabuco.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: **Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única do Requerimento nº 1442/2023
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Aplausos ao Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Companhia Estadual de Habitação e Obras (CEHAB), pelo recebimento do Selo de Mérito 2023, durante o 70º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), no dia 1º de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única do Requerimento nº 1443/2023
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Sebastião Dias Filho, ocorrido no dia 3 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única do Requerimento nº 1444/2023
Autor: Dep. Diogo Moraes

Voto de Aplausos ao Prefeito do município de Santa Cruz do Capibaribe, Fábio Aragão, e toda a sua equipe pela conquista do Prêmio Band Cidades Excelentes 2023, na categoria Sustentabilidade, promovido pelo conglomerado de comunicação Band.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única do Requerimento nº 1445/2023
Autor: Dep. João Paulo

Voto de Aplausos ao árbitro pernambucano Rodrigo Pereira, pelo seu destaque na série "A" do Campeonato Brasileiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Discussão única do Requerimento nº 1456/2023
Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VITIVINICULTURA E DO ENOTURISMO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do art. 357, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que reunirá em sua estrutura de funcionamento o Coordenador-Geral, Deputado Jarbas Filho (MDB), e os seus membros efetivos: Deputados Mário Ricardo (Republicanos), Joaquim Lira (PV), Joãozinho Tenório (Patriota), Izaias Régis (PSDB), Simone Santana (PSB), João Paulo (PT), France Hacker (PSB), Socorro Pimentel (União) e Kaio Manicoba (PP).

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: **Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/12/2023

DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 17:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1503/2023
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

Regime de urgência

Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: **Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1487/2023
Autor: Poder Executivo

Institui o "Bônus Livro" para os servidores efetivos e contratados por tempo determinado da Secretaria de Educação e Esportes.

Regime de Urgência

Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023
REPUBLICADO EM - 23/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1488/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB os imóveis estaduais que indica.

Regime de Urgência

Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1493/2023
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Poder Executivo

Altera a Lei nº 17.976, de 12 de dezembro de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Pública Estadual do Hidrogênio Verde.

Regime de Urgência

Pareceres das 2ª, 3ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1494/2023
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 13.244, de 11 de junho de 2007, que institui o Programa Chapéu de Palha, e a Lei nº 13.766, de 7 de maio de 2009, que institui o Chapéu de Palha - Fruticultura Irrigada.

Regime de Urgência

Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1496/2023
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 13.235, de 24 de maio de 2007, que ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e os Municípios do Recife e de Olinda, visando à criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, para excepcionalmente prorrogar o mandato dos atuais membros do CSTM.

Regime de Urgência

Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1497/2023
Autor: Poder Executivo

Institui o Programa de Cuidados em Família Extensa, destinado a crianças e adolescentes que estejam em situação de violação de direitos ou de risco social e pessoal, para a colocação em família extensa ou ampliada.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1498/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso do imóvel rural à Associação dos Moradores e Agropecuaristas do Distrito de Poção de Afrânio.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1499/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso de imóvel estadual ao Município de Riacho das Almas.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1500/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1502/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Município de Timbaúba.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1506/2023
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, que dispõe sobre a distribuição, entre os municípios, da parcela do ICMS que lhes é destinada.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01/2023 de autoria do Poder Executivo.

Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1507/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso de imóvel estadual ao Município de Santa Maria da Boa Vista.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1508/2023
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Educandário Nossa Senhora do Rosário, Município do Recife.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1511/2023
Autor: Poder Executivo

Institui, no Estado de Pernambuco, o Programa Família Acolhedora Pernambucana.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1512/2023
Autor: Poder Executivo

Altera o Anexo V da Lei nº 18.142, de 24 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual para o presente exercício e o Plano Plurianual 2020/2023 às modificações introduzidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

Regime de Urgência**Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1513/2023
Autor: Poder Executivo

Institui o Programa Pernambuco Sem Fome.

Regime de Urgência**Com Emenda Modificativa nº 02/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça****Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 8ª e 11ª Comissões.****A Emenda Modificativa nº 03/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim, depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 8ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023

Ata

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS, RENATO ANTUNES E JARBAS FILHO**

A'S 10 HORAS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; EDSON VIEIRA, ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS E WILLIAM BRIGIDO (19 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CLEBER CHAPARRAL; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; IZAIAS REGIS; JEFERSON TIMOTEO; JOAZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; LULA CABRAL; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL E WALDEMAR BORGES. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ANTONIO COELHO; DIOGO MORAES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1008/2023; E JOÃO PAULO COSTA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1011/2023. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JOÃO PAULO E JARBAS FILHO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO NINO DE ENOQUE, COMEMORADO HOJE. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO DUQUE, QUE FAZ UM APELO AO GOVERNO DO ESTADO PELA REQUALIFICAÇÃO DE RODOVIAS QUE CORTAM O SERTÃO DO PAJEÚ. O PARLAMENTAR CITA AS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DAS ESTRADAS, RESSALTANDO O RISCO DE ACIDENTES E O PREJUÍZO CAUSADO À ECONOMIA E TURISMO DA REGIÃO. O DEPUTADO DESTACA A PE-263, NO TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO ITAPETIM A LIVRAMENTO/PB; A PE-304, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE TABIRA À CIDADE DE ÁGUA BRANCA/PB; E A PE-350, NO TRECHO QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE TRIUNFO E FLORES. NA SEQUÊNCIA, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A GARANTIA DE EMPREGO E ACESSO À RENDA PARA OS TRABALHADORES DIANTE DO AVANÇO DA TECNOLOGIA E DOS NOVOS USOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. O PARLAMENTAR ELOGIA AS INICIATIVAS DA CHINA, DESTACANDO QUE O PAÍS AUTOMATIZA E, AO MESMO TEMPO, CONTINUA INVESTINDO EM QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, COM FOCO EM ATIVIDADES QUE EXIGEM O MANUSEIO HUMANO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ADALTO SANTOS, QUE DESTACA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM AO PROJETO LITORAL SEGURO, IDEALIZADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO. O PARLAMENTAR REGISTRA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO DA FONTE PARA A CONCRETIZAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA E RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO PROJETO PARA UMA MAIOR REDUÇÃO NA OCORRÊNCIA DOS CRIMES VIOLENTOS CONTRA O PATRIMÔNIO (CVP) E DE CRIMES VIOLENTOS INTENCIONAIS (CVLI) NO MUNICÍPIO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE FAZ UM BALANÇO DO PROGRAMA "POR MAIS EDUCAÇÃO" DO SEU MANDATO E REGISTRA VISITA IN LOCO À ESCOLA TÉCNICA GINÁSIO PERNAMBUCANO E À ESCOLA TÉCNICA ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES. O PARLAMENTAR REITERA APELO AO GOVERNO DO ESTADO PELA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA NO BAIRRO DO IBURÁ E COBRA O REPASSE DOS RECURSOS DO PROGRAMA "INVESTE ESCOLA". O DEPUTADO JARBAS FILHO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE FAZ UM APELO AO PREFEITO DO RECIFE PELO CUMPRIMENTO DE PROMESSA DE CAMPANHA EM RELAÇÃO À CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA E COMBATE AO USO DE DROGAS. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MÁRIO RICARDO, QUE SE SOMA AO DISCURSO DO DEPUTADO RENATO ANTUNES, EM RELAÇÃO AOS RECURSOS DO INVESTE ESCOLA. NA SEQUÊNCIA, REPERCUTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE SOBRE A PRODUÇÃO DE UVAS, VINHOS E ENOTURISMO. APÓS, COMENTA A PASSAGEM DO DIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CELEBRADO HOJE, E AGRADECE AOS PARLAMENTARES PELA APROVAÇÃO DO VOTO DE APLAUSOS EM COMEMORAÇÃO AOS 199 ANOS DO MARACATU ESTRELA BRILHANTE, DE IGARASSU. É APARTEADO PELO DEPUTADO JARBAS FILHO. O DEPUTADO RENATO ANTUNES ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS PARA QUE O DEPUTADO JARBAS FILHO POSSA APARTEAR O DEPUTADO MÁRIO RICARDO. O DEPUTADO JARBAS FILHO REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES NºS. 4853 E 4854/2023 E DOS REQUERIMENTOS NºS. 1435 A 1441/2023. SÃO ENVIADOS À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS. 4929 A 4940/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 1447 A 1450/2023. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 11 DE DEZEMBRO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Álvaro Porto
Presidente**Socorro Pimentel**
1º Secretário**Joel da Harpa**
2º Secretário

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 2356 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1303.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 2357, 2358 E 2359 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1494, 1497 e 1511.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 2360 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1513, juntamente com a Emenda Nº 02
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER NºS 2361 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável a Subemenda Nº 02 à Emenda Nº 01 ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Complementar Nº 923.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 962/2023 - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE E SUPERINTENDENTE EXECUTIVO GOVERNO E SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, na conta vinculada ao Contrato de Financiamento Nº 0319.914-95/2011, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco.
Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 103/2023 - DO DEPUTADO KAIO MANIÇOBA solicitando inscrição para compor a Frente Parlamentar em Defesa dos Usuários do Serviço Público de Saúde em Pernambuco.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

Socorro Pimentel

Propostas da Mesa Diretora

PROPOSTA Nº 16

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no inciso II do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001518/2023

Reajusta os valores estabelecidos pela Resolução nº 1.810, de 3 de maio de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reajustado em 26% (vinte e seis por cento) o valor estabelecido pelo art. 1º da Resolução nº 1810, de 3 de maio de 2022.

Art. 2º Os limites máximos estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 1810, de 3 de maio de 2022, ficam reajustados no mesmo percentual de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade reajustar os valores estabelecidos pela Resolução nº 1810, de 3 de maio de 2022, no percentual indicado, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Diante do exposto, solicita-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 11 de Dezembro de 2023.**Deputado Álvaro Porto**
Presidente**Deputado Aglailson Victor**
1º Vice-Presidente**Deputado Francismar Pontes**
2º Vice-Presidente**Deputado Gustavo Gouveia**
1º Secretário**Deputado Pastor Cleiton Collins**
2º Secretário**Deputada Socorro Pimentel**
3ª Secretária**Deputado Joel da Harpa**
4º Secretário

À 1ª comissão.

Expediente

CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 2355 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1118.
À Imprimir.

PROPOSTA Nº 17/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma do previsto nos arts. 343 e seguintes do Regimento Interno, submete ao Plenário o presente:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 00002/2023

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio

de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios que indica.

Patrulhamento Rural, com sede em São Bento do Una, a fim de que haja uma maior presença policial nas áreas rurais da região e uma redução dos índices de criminalidade, consequentemente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Alessandro Carvalho Liberato Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 17.922, de 5 de setembro de 2022, da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, e para afastamento das restrições às despesas de pessoal (arts. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/00), a ocorrência do estado de calamidade pública, para fins de minimizar o cenário de dificuldade financeira, decorrente, dentre outros motivos, da queda no repasse das verbas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, pela União, da diminuição de repasse dos valores referentes ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), no âmbito dos municípios abaixo relacionados:

I - Agrestina;
II - Amaraji;
III - Angelim;
IV - Arcoverde;
V - Belem de Maria;
VI - Belo Jardim;
VII - Bonito;
VIII - Brejo da Madre de Deus;
IX - Calçado;
X - Camaragibe;
XI - Canhotinho;
XII - Catende;
XIII - Condado;
XIV - Correntes;
XV - Dormentes;
XVI - Frei Miguelinho;
XVII - Gameleira;
XVIII - Iati;
XIX - Ibimirim;
XX - Iguaraci;
XXI - Ingazeira;
XXII - Jataúba;
XXIII - Jatobá;
XXIV - João Alfredo;
XXV - Lagoa de Itaenga;
XXVI - Lagoa do Carro;
XXVII - Lagoa do Ouro
XXVIII - Macaparana;
XXIX - Mirandiba;
XXX - Moreilândia;
XXXI - Moreno;
XXXII - Orocó;
XXXIII - Paranatama;
XXXIV - Parnamirim;
XXXV - Paudalho;
XXXVI - Paulista;
XXXVII - Pedra;
XXXVIII - Primavera;
XXXIX - Quipapá;
XL - Ribeirão;
XLI - Salgadinho;
XLII - Saloá;
XLIII - Sanharó;
XLIV - Santa Filomena;
XLV - São Benedito do Sul;
XLVI - São Bento do Una;
XLVII - São João;
XLVIII - Serra Talhada;
XLIX - Serrita;
L - Sertânia;
LI - Surubim;
LII - Tabira;
LIII - Tacaratu;
LIV - Taquaritinga do Norte;
LV - Venturosa;
LVI - Terezinha;
LVII - Terra Nova;
LVIII - Tupanatinga;
LIX - Venturosa
LX - Vicência; e
LXI - Xexéu.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 1º de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Justificativa

Conforme ofícios dos Prefeitos e Prefeitas dos municípios constantes na presente proposta de Decreto Legislativo, foi solicitado a esta Casa Legislativa o reconhecimento formal do estado de calamidade pública nos referidos entes municipais, em virtude, dentre outros motivos, da queda no repasse das verbas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, pela União, da diminuição de repasse dos valores referentes ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 11 de Dezembro de 2023.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Deputado Aglailson Victor
1º Vice-Presidente

Deputado Francismar Pontes
2º Vice-Presidente

Deputado Gustavo Gouveia
1º Secretário

Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Secretário

Deputada Socorro Pimentel
3ª Secretária

Deputado Joel da Harpa
4º Secretário

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 004941/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Exma. Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Ilmo. Alessandro Carvalho Liberato Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja viabilizada a criação de uma Companhia Independente de

Justificativa

A presente indicação é resultado da constante preocupação com a situação da segurança pública nas comunidades rurais do estado. Nos últimos anos, a população rural tem sofrido com o aumento da criminalidade, que traz prejuízos materiais, emocionais e até mesmo fatais.

Diante do atual cenário, sugerimos ao governo do estado a instituição de uma Companhia Independente de Patrulhamento Rural, com sede em São Bento do Una, visando assegurar uma presença policial mais robusta nas áreas rurais. Esta unidade teria a responsabilidade de atender todas as cidades da região, contando com policiais selecionados de diversos batalhões, o que potencializaria a eficiência e agilidade no atendimento às ocorrências.

Além disso, ressaltamos que tal criação atenderia a uma demanda histórica dos trabalhadores e trabalhadoras do campo, que sofrem com a falta de assistência e proteção do poder público. Este seria, portanto, um instrumento de garantia dos direitos humanos, da cidadania e da justiça social para as populações rurais, que contribuem significativamente para o desenvolvimento do estado.

Acreditamos que essa medida seria análoga à criação do Batalhão Integrado Especializado de Policiamento (BIESP) de Caruaru, mas com foco na zona rural, gerando benefícios para a população, para o desenvolvimento econômico e para a redução da violência no campo. Diante de todo o exposto e considerando que a segurança pública é um direito de todos e um dever do Estado, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2023.

DORIEL BARROS
Deputado

Indicação Nº 004942/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, para que inclua as costureiras do Polo de Confeções do Agreste no Programa Chapéu de Palha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado.

Justificativa

A presente Indicação tem como objetivo fortalecer as condições e a qualidade de vida das costureiras do Polo de Confeções do Agreste, solicitando que a Governadora Raquel Lyra as inclua no Programa Chapéu de Palha.

No Agreste de Pernambuco, em meados do século XX, deu-se o surgimento da produção de peças de vestuário para revendas em feiras locais, popularmente conhecidas como "sulancas"[1]. No decorrer dos anos, a indústria de confeções na região se expandiu bastante, transformando-se naquilo que é chamado de Arranjo Produtivo Local (APL)[2]. Atualmente, essa indústria desempenha um papel significativo como o segundo maior produtor nacional de confeções[3]. No entanto, é importante observar que a força de trabalho que impulsiona este setor é composta principalmente por mulheres, trabalhadoras informais e que se organizam em pequenas entidades conhecidas como fações.

Sabe-se que o trabalho se constitui como um elemento essencial na construção do ser social[4], pois ele desempenha a função de intermediar as relações dos seres humanos com a natureza. O trabalho é importante tanto da perspectiva da produção de meios diretos de subsistência, quanto da perspectiva da criação de meios de produção[5]. Apesar do crescimento econômico e do patamar de segundo maior produtor nacional de confeções, o trabalho realizado por estas mulheres não se reflete em ganhos para si próprias. Ao contrário, a desigualdade social nas cidades que compõem o referido Polo é evidenciada pelas condições precárias de vida e do próprio trabalho que suas e seus residentes enfrentam. Tais elementos são consequências diretas da precarização do trabalho e dos processos de flexibilização de acúmulo de capital[6].

As costureiras do Polo de Confeções do Agreste têm acesso a uma fração ínfima das riquezas que produzem, pois precisam enfrentar extensas jornadas de trabalho, um volume de produção muito intenso, remuneração de sua força de trabalho abaixo do valor, ausência de direitos trabalhistas, entre outros fatores críticos. Todos esses elementos são ainda mais intensificados por uma das características mais marcantes deste APL específico, qual seja, a perspectiva de gênero. Além de lidar com a precarização e a exploração do seu trabalho produtivo, estas mulheres precisam executar, ainda, as tarefas domésticas e de cuidado.

Essa divisão de gênero não é apenas uma coincidência, mas uma característica intrínseca do sistema, onde as mulheres são empurradas para condições de trabalho completamente desfavoráveis e adversas, ao passo em que os donos das grandes confeções, em sua maioria homens, seguem acumulando vultosos lucros. A flexibilização e a precarização do trabalho atingem de forma desproporcional as costureiras, que via de regra são forçadas a aceitar essas condições de exploração em busca de sustento para suas famílias.

Conforme pontua Silvia Federici[7], nestes casos em que as mulheres precisam conciliar jornadas domésticas e de trabalho produtivo, a remuneração pelo trabalho desconsidera duas dimensões. A um lado, oculta o trabalho não pago destinado ao lucro das grandes confeções e, a outro, o trabalho doméstico não-assalariado. Por conta disso, todos os aspectos da vida destas mulheres operam em função da acumulação de capital alheia.

Em outras palavras, as mesmas costureiras que montam e trabalham em fações para sustentar suas famílias, também precisam executar os trabalhos de cuidar destas mesmas famílias, as quais, no futuro próximo, comporão a mão de obra a ser explorada pelas grandes confeções.

O processo de atribuição de valor na produção de confeções do Agreste é permeado por relações sociais de trabalho complexas, marcadas pela informalidade, pela flexibilidade, pela precariedade e apresentadas sob a narrativa do "empreendedorismo". Além disso tudo, por serem consideradas como "empreendedoras", necessitam arcar com os aviamentos, a energia elétrica, a manutenção das máquinas, etc.

Considere-se ainda que o adoecimento e o envelhecimento precoce das costureiras é agravado pela exploração excessiva da força de trabalho. A intensificação das cargas de trabalho e a falta de medidas de proteção social resultam em um ambiente desprotegido, que prejudica a saúde e o bem-estar dessas mulheres. Essa exploração, portanto, se manifesta não apenas no aumento das cargas de trabalho, mas também na deterioração das condições de vida dessas mulheres trabalhadoras.

Por fim, além de todas estas adversidades, estas mulheres também enfrentam grandes intervalos entre os picos de produtividade, metaforicamente equivalentes às "entre-safras". Ao longo do ano, em momentos próximos a festividades e datas comemorativas, a demanda pelos serviços das costureiras aumenta. Passados tais períodos, a procura diminui drasticamente, contribuindo para a vulnerabilização destas mulheres e suas famílias, bem como, para a precarização ainda maior dos preços praticados.

Ante todo o exposto, considerando a relevância do ofício desempenhado pelas costureiras do Polo de Confeções do Agreste, suas condições de vulnerabilidade social e de precariedade no trabalho, solicitamos aos Ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.

REFERÊNCIAS

[1] MILANÉS, Renata. O trabalho das mulheres costureiras na zona rural do Agreste pernambucano. Revista IDeAS, Rio de Janeiro, volume 14, 1-29, jan./dez. 2020

[2] Governo Federal. APL. Disponível em: [https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/arranjos-produtivos-locais-api#:~:text=Arranjos%20Produtivos%20Locais%20\(APLs\)%20s%C3%A3o,locais%2C%20tais%20como%3A%20governo%2C](https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/arranjos-produtivos-locais-api#:~:text=Arranjos%20Produtivos%20Locais%20(APLs)%20s%C3%A3o,locais%2C%20tais%20como%3A%20governo%2C). Acesso em: 01 nov. 2013.

[3] ZANINI, Fábio. No agreste, polo de confeções serve de laboratório para reforma de Guedes, 2019. Disponível em: . Acesso em: 10 maio 2019.

[4] LUKÁCS , György . Para uma ontologia do ser social II . São Paulo: Boitempo , 2013 .

[5] MARX , Karl . O capital: livro I. São Paulo: Boitempo , 2013 .

[6] HARVEY, David. A condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 1995.

[7] FEDERICI, Silvia. O Ponto Zero da Revolução. Trad. Coletivo Sycorax. Editora Elefante, 2019.

Sala das Reuniões, em 06 de Dezembro de 2023.

DANI PORTELA
Deputada

Indicação Nº 004943/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a perfuração de 8 poços artesianos e a instalação de dessalinizadores no município de João Alfredo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA; Sr. José Antônio Martins da Silva, Prefeito de João Alfredo.

Justificativa

Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a perfuração de 8 poços artesianos e a instalação de dessalinizadores no município de João Alfredo.

Entendemos a necessidade de fazer este apelo, pela importância de levar água com qualidade à população das comunidades rurais, considerando que o agreste pernambucano possui uma escassez de chuva, aumentando a necessidade da implantação da referida solicitação. Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 004944/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a perfuração de 5 poços artesianos e a instalação de dessalinizadores no município do Carpina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA.

Justificativa

Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a perfuração de 5 poços artesianos e a instalação de dessalinizadores no município do Carpina.

Entendemos a necessidade de fazer este apelo, pela importância de levar água com qualidadeà população das comunidades rurais, considerando que o agreste pernambucano possui uma escassez de chuva, aumentando a necessidade da implantação da referida solicitação.

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2023.
SILENO GUEDES Deputado

Indicação Nº 004945/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a perfuração de 5 poços artesianos e a instalação de dessalinizadores no município de Agrestina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA; Sr. Josué Mendes da Silva, Prefeito de Agrestina.

Justificativa

Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a perfuração de 5 poços artesianos e a instalação de dessalinizadores no município de Agrestina.

Entendemos a necessidade de fazer este apelo, pela importância de levar água com qualidadeà população das comunidades rurais, considerando que o agreste pernambucano possui uma escassez de chuva, aumentando a necessidade da implantação da referida solicitação.

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2023.
SILENO GUEDES Deputado

Indicação Nº 004946/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a perfuração de 8 poços artesianos e a instalação de dessalinizadores no município de Bonito.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA; Sr. Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César, Prefeito de Bonito.

Justificativa

Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a perfuração de 8 poços artesianos e a instalação de dessalinizadores no município de Bonito.

Entendemos a necessidade de fazer este apelo, pela importância de levar água com qualidade à população das comunidades rurais, considerando que o agreste pernambucano possui uma escassez de chuva, aumentando a necessidade da implantação da referida solicitação.

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2023.
SILENO GUEDES Deputado

Indicação Nº 004947/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a perfuração de 8 poços artesianos e a instalação de dessalinizadores no município de Dormentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA; Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, Prefeita de Dormentes.

Justificativa

Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a perfuração de 8 poços artesianos e a instalação de dessalinizadores no município de Dormentes.

Entendemos a necessidade de fazer este apelo, pela importância de levar água com qualidade à população das comunidades rurais, considerando que o sertão pernambucano possui uma escassez de chuva, aumentando a necessidade da implantação da referida solicitação.

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2023.
SILENO GUEDES Deputado

Indicação Nº 004948/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a perfuração de 8 poços artesianos e a instalação de dessalinizadores no município de Ibirimir.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA; Sr. José Welliton de Melo Siqueira, Prefeito de Ibirimir.

Justificativa

Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a perfuração de 8 poços artesianos e a instalação de dessalinizadores no município de Ibirimir.

Entendemos a necessidade de fazer este apelo, pela importância de levar água com qualidade à população das comunidades rurais, considerando que o sertão pernambucano possui uma escassez de chuva, aumentando a necessidade da implantação da referida solicitação.

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 004949/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de São Vicente Férrer.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA.

Justificativa

Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de São Vicente Férrer, visando garantir ao pequeno agricultor o plantio das lavouras de subsistência, elevando a produtividade da agricultura familiar e consequentemente, a melhoria da sua renda.

Com o banco de sementes, garantiremos uma maior segurança para esses trabalhadores rurais plantarem no período apropriado. Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 08 de Dezembro de 2023.
SILENO GUEDES Deputado

Indicação Nº 004950/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de São Joaquim do Monte.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA.

Justificativa

Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de São Joaquim do Monte, visando garantir ao pequeno agricultor o plantio das lavouras de subsistência, elevando a produtividade da agricultura familiar e consequentemente, a melhoria da sua renda.

Com o banco de sementes, garantiremos uma maior segurança para esses trabalhadores rurais plantarem no período apropriado. Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 08 de Dezembro de 2023.
SILENO GUEDES Deputado

Indicação Nº 004951/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Texeira Lyra Lucena, e à Secretária Estadual de Educação e Esportes, Sra. Ivaneide Dantas, com o objetivo de elaborar um Programa Estadual de Recomposição das Aprendizagens às crianças e estudantes da rede pública de educação do Estado, com dificuldades e desigualdades educacionais, no município de Cumaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco; Sra. Mariana Mendes de Medeiros, Prefeita de Cumaru; Pr. Paulo Barbosa, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminhamos a Secretaria Estadual de Educação e Esportes tem o objetivo de solicitar a criação de um Programa Estadual de Recomposição das Aprendizagens para as crianças e estudantes da rede pública de educação do Estado, com dificuldades e desigualdades educacionais.

De acordo com dados do IDEPE 2022, indicador anual que avalia a educação básica no Estado de Pernambuco, o município de Cumaru, no que tange as turmas de 5º e 9º ano, obteve média anual de 5,02 e 3,80 respectivamente. O desempenho corresponde à média da performance dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática, resultante dos testes elaborados no SAEPE.

Considerando que a Pandemia acentuou as desigualdades sociais e educacionais e interferiu diretamente na aprendizagem dos alunos, alguns Estados implementaram medidas que objetivavam recompor as habilidades perdidas e também minimizar as desigualdades sociais e escolares que se acentuaram, oriundas do período de isolamento social.

Sendo assim um Programa Estadual de Recomposição das Aprendizagens funcionaria como um conjunto de estratégias que visam garantir as aprendizagens comprometidas pelo período de distanciamento social, tendo como foco a redução das desigualdades educacionais e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências adequadas a cada etapa da vida escolar.

A recomposição das aprendizagens tem a intenção de mostrar aos professores (as) a importância do planejamento intencional dos espaços na sala de referência das crianças e estudantes, de forma a garantir que elas, efetivamente, tenham contemplados os seus direitos de aprendizagem propostos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

A recomposição das aprendizagens tem como foco a reconstituição, a reorganização e a reconstrução das aprendizagens. Isso significa desenvolver ações que foquem no desenvolvimento das habilidades essenciais que foram prejudicadas no período pandêmico, mas que são fundamentais para a continuidade do caminhar pedagógico dos estudantes.

Cumaru tem população estimada em 15.920 pessoas, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Dezembro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 004952/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Texeira Lyra Lucena e à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sra. Mauricélia Vidal Montenegro, a fim de solicitar a implantação de um Centro Vocacional Tecnológico no município de Ingazeira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação; Sr. Luciano Torres Martins, Prefeito de Ingazeira; Pr. Ednaldo Vicente da Silva, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminhamos à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação tem por objetivo solicitar a implantação de um Centro Vocacional Tecnológico no município de Ingazeira. Pois, o objetivo desses centros é aumentar a qualificação profissional de recursos humanos e estimular o uso de tecnologias concernentes à micro e pequenos empreendedores locais.

Ingazeira é uma pequena cidade que se destaca por apresentar novas oportunidades de negócios. O baixo potencial de consumo e o desempenho econômico são os pontos de atenção. Localizado na mesorregião conhecida como sertão de Pernambuco, fica às margens do Rio Pajeú. De acordo com dados do IBGE, a pequena cidade tem em média, 4.765 habitantes.

O Centro Vocacional Tecnológico (CVT) é um espaço físico voltado à realização de atividades de educação profissional de base tecnológica. O referido ambiente tem como principal finalidade a inclusão social da população de baixa ou nenhuma escolaridade, oportunizando a sua inserção no mercado de trabalho. Desta forma, fomenta a geração de emprego e renda da camada populacional vulnerável e proporciona apoio à base empresarial através do fornecimento de mão de obra especializada para demandas econômicas locais e regionais.

A idealização de CVT objetiva cooperar com o desenvolvimento territorial, promover a integração social e, consequentemente, minimizar a dessemelhança regional no âmbito econômico-educativo-tecnológico. Nesta perspectiva, a implantação e revitalização de CVT pode ser considerada uma política pública assistiva e translaional, que além de incentivar à ciência e tecnologia, excita o desenvolvimento educacional e social.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo único de aumentar a qualidade profissional e o uso de

tecnologia a pessoas de baixa e renda no município de Ingazeira e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Dezembro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 004953/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e ao Diretor Presidente da Compesa Sr. Alex Machado Campos, a fim de implementar um sistema regular de rede de abastecimento na zona rural do município de Granito. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa); Sr. João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito de Granito; Pb. Hatus Guilheme, Presbítero com Ação Pastoral.

Justificativa

O pleito que encaminhamos a Compesa tem por objetivo reverberar os anseios dos moradores da zona rural do município de Granito no sentido de implementar um sistema regular de rede de abastecimento na região.

A cidade de Granito, localizada no sertão pernambucano, tem enfrentado dificuldades no abastecimento de água nos últimos anos, devido à escassez de chuvas na região. Por esse motivo, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), emitiu uma recomendação à COMPESA – Companhia de Saneamento de Pernambuco S.A., concessionária dos serviços públicos de abastecimento e saneamento, para que promova o abastecimento subsidiário de água à população nos bairros da Zona Urbana e da Zona Rural do Município de Granito/PE, através de carros pipa diariamente, até que se concluam as obras necessárias à implantação de um sistema regular da rede de abastecimento.

A recomendação foi emitida devido às altas temperaturas desta estação no semiárido, sendo, portanto, imperiosa a adoção de medidas eficazes e aptas a promover a continuidade no abastecimento da população. Além disso, a recomendação estabelece outras medidas a serem adotadas pela concessionária, como a suspensão da cobrança pelo consumo de fornecimento nos dias em que o serviço não foi efetivamente prestado e a divulgação do cronograma de fornecimento através da imprensa local diariamente. Importa observar que a falta de água nas torneiras provoca uma inadequada higienização dos alimentos e também das mãos, a falta desse recurso basilar também contribui com aumento das doenças de veiculação hídrica. Estas doenças são causadas, basicamente, pelo consumo de água ou alimentos contaminados por fezes. Exemplos mais comuns destas doenças são as diarreias, hepatite, febres tifoídes, paratifoide, cólera e parasitoses. Além disso, pouca água afeta a higiene das pessoas e dos locais onde elas vivem, o que também é fator de risco para outras doenças, como micoses e conjuntivites.

Nesse íterim, solicitamos à Compesa, urgência na implementação de um sistema regular de rede de abastecimento no município supramencionado, pois, a falta de água pode se tornar um problema de saúde pública. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores da localidade supracitada e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Dezembro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 004954/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Secretário de Defesa Civil de Pernambuco, Sr. Coronel Lamartine Gomes Barbosa, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, a fim de solicitar a conclusão da obra da barragem localizada no município de Barra de Guabiraba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Coronel Lamartine Gomes Barbosa, Secretário de Defesa Civil de Pernambuco; Sr. Diogo Carlos de Lima Silva, Prefeito de Barra de Guabiraba; Ev. Severino Ferreira, Evangelista; Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Governo do Estado tem por objetivo solicitar a conclusão da obra da barragem localizada no município de Barra de Guabiraba.

Barra de Guabiraba é uma cidade pernambucana que se estende por 114,7 km² e de acordo com o último censo do IBGE possui 14.385 habitantes.

A Barragem de Barra de Guabiraba está localizada na bacia hidrográfica do Rio Serinhaém. E de forma recorrente enchentes acontecem nessa região ocasionando transtornos e deixando moradores desabrigados. A obra iniciada há alguns anos não foi concluída e a população na cidade de Barra de Guabiraba demonstra preocupação e angústia em todos os tempos chuvosos.

Por isso, é de extrema importância a conclusão da obra supracitada, pois evitará novas tragédias e acalmará a população que se sente desprotegida nos meses de inverno.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Dezembro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 004955/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e ao Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) Sr. Alex Machado Campos, a fim de solicitar melhorias na qualidade do abastecimento de água para o município de Brejão, tendo em vista que em muitas localidades a população tem tido acesso a água repleta de muito cloro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa); Sra. Elisabeth Barros de Santana, Prefeita de Brejão; Pb. Cristiano Bezerra dos Santos, Presbítero com Ação Pastoral.

Justificativa

O pleito que encaminhamos a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) tem por objetivo reverberar os anseios dos moradores do município de Brejão solicitando, com a maior brevidade possível, melhoras na qualidade do abastecimento de água para o município de Brejão, já que em muitas localidades a população tem tido acesso a água repleta de muito cloro.

A Barragem do Cajueiro, o maior reservatório do Sistema de Abastecimento de Garanhuns, no Agreste Meridional, foi um investimento que tinha por intenção trazer a canalização da água desta barragem também para cidade de Brejão, entretanto até o momento isso não aconteceu. Dessa forma, os moradores recebem uma água sem muita qualidade e repleta de cloro.

A cidade de Brejão fica 215 km distante da capital Recife e possui 9.079 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nesse íterim, solicitamos da COMPESA, urgência no restabelecimento da qualidade do abastecimento de água na localidade supramencionada, tendo em vista que promover o abastecimento regular e de qualidade para estes moradores significa proporcionar dignidade.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores da localidade supracitada e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Dezembro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 004956/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, por fim, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, Sr. Diogo Bezerra, a fim de solicitar a requalificação asfáltica da estrada de ligação entre os municípios de Altinho e Cachoeirinha via Utuquaçu. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Sr Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-PE); Sr. Orlando José, Prefeito de Altinho; Sr. Cristian Wasen Rosa, Prefeito de Cachoeirinha; Pr. DÁRIO ALVES, Pastor; Ev. André Timoteo, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Departamento de Estradas e Rodagem tem por objetivo solicitar a requalificação asfáltica da estrada de ligação entre os municípios de Altinho e Cachoeirinha via Utuquaçu.

A estrada em questão tem sido motivo de grande insatisfação dos condutores que trafegam pela região por causa da situação em que se encontra a via, ainda sem pavimentação, uma estrada totalmente de barro.

O recapeamento dessa estrada é uma resposta importante aos desafios enfrentados pela via, como o desgaste natural ao longo do tempo e as condições adversas causadas por intempéries. Com o recapeamento, a superfície da estrada será renovada, proporcionando uma via mais segura e eficiente para motoristas, ciclistas e pedestres.

Os benefícios do recapeamento dessa estrada são numerosos. Primeiramente, isso resultará em uma viagem mais suave e confortável, reduzindo o desgaste dos veículos e economizando custos de manutenção para os motoristas. Além disso, uma estrada em boas condições ajuda a melhorar a segurança viária, reduzindo o risco de acidentes relacionados à má qualidade da rodovia. E ainda, facilitará o tráfego para comercialização de animais e outros produtos.

Consoante pesquisa publicada pela CNT no segundo semestre de 2022, as estradas de Pernambuco têm se destacado negativamente. Pois, de acordo com a pesquisa, foi constatado que das 23 rodovias avaliadas como ruins no Nordeste, 7 delas estão localizadas no estado de Pernambuco.

Ainda segundo dados da CNT, o Estado tem 72,2% da malha rodoviária pavimentada com problemas e avaliada como regular, ruim ou péssimo. Menos de 30% dessa malha foi considerado bom ou ótimo.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Dezembro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 004957/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, Sr. Rivaldo Melo, a fim de solicitar o recapeamento da PE 050, que liga os municípios de Limoeiro a Glória do Goitá, passando pela cidade de Feira Nova.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco; Sr. José Maria de Oliveira Lucena, Prefeito de Limoeiro; Sra. Adriana Paes, Prefeita de Gloria do Goitá; Sr. Danilson Gonzaga, Prefeito de Feira Nova; Pr Samuel Guerra, Pastor; Pr. Gediel Rodrigues, Pastor; Ev. Severino Amaro, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Departamento de Estradas e Rodagem tem por objetivo solicitar o recapeamento da PE 050, que liga os municípios de Limoeiro a Glória do Goitá, passando pela cidade de Feira Nova.

A rodovia em questão tem sido alvo de insatisfação dos motoristas que precisam trafegar pelo local. A pavimentação da PE-050, no trecho que liga os municípios de Limoeiro a Glória do Goitá, passando pela cidade de Feira Nova é uma demanda antiga, um desejo da população da Mata Sul de Pernambuco.

Além de ser uma rota fundamental para o transporte de mercadorias, é também a via de acesso para muitos moradores dessas cidades que se deslocam diariamente para trabalhar ou estudar na capital, Recife.

A situação da rodovia tem se agravado nos últimos anos e a falta de investimento em sua manutenção tem causado prejuízos incalculáveis. A má conservação da rodovia enfraquece o desenvolvimento econômico da região, prejudicando o transporte de produtos agrícolas e industriais, ao passo que potencializa o risco de acidentes na estrada.

Nesse íterim, entendemos que haja urgência no recapeamento da estrada supramencionada, pois ela se encontra em situação precária, com bastante buracos, sem sinalização e sem acostamento. Sendo assim, entendemos que a requalificação dessa estrada vai trazer um retorno econômico ao município em questão.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Dezembro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 004958/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, à Sra. Mauricélia Vidal, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, e ao Sr. Thiago Botelho, Gerente Regional da ANATEL no Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a instalação e funcionamento de uma torre de telefonia móvel no distrito de Bom Jardim do Araripe (Rancharia), no município de Araripina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco; Sr. Thiago Cardoso Henriques Botelho, Gerente Regional da ANATEL no Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. José Raimundo Pimentel do Espírito Santo, Prefeito do Município de Araripina; Câmara de Vereadores do Município de Araripina, À Direção; Sra. Karina Tenório, Diretora da Vivo na Regional Nordeste; Sr. Andre Barros Peixoto, Diretor da Claro na Regional Nordeste; Sr. Bruno Talento, Diretor Consumer e SMB Nordeste TIM Brasil.

Justificativa

Venho por meio do presente, enquanto representante do Sertão do Araripe nesta Casa Legislativa e araripinense, expressar a urgente necessidade da instalação de uma torre de telefonia móvel no distrito de Bom Jardim do Araripe (Rancharia), no município de Araripina.

Minha vivência e atuação política na região me permitem compreender profundamente a importância de uma cobertura de rede móvel para a comunicação eficiente, o desenvolvimento econômico e social, além do atendimento em situações de emergência. A ausência desse recurso impacta diretamente a vida dos cidadãos locais, prejudicando a conectividade para o trabalho, o acesso a serviços públicos e, principalmente, a segurança da população.

Nesse sentido, solicito atenção e apoio para viabilizar a instalação dessa torre, que não apenas beneficiará a comunidade de Bom Jardim do Araripe, mas também contribuirá para a promoção do desenvolvimento em todo o Sertão do Araripe. Estou à disposição para colaborar no que for necessário e pronta para discutir mais detalhadamente sobre a importância dessa iniciativa para a nossa região.

Agradeço desde já pela atenção dispensada a esta solicitação e coloco-me à disposição para dialogar sobre a implementação dessa medida tão essencial para o nosso povo.

Diante do exposto, solicito aos meus ilutres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2023.
SOCORRO PIMENTEL Deputada

Indicação Nº 004959/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, e à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, no sentido de regularizar o tratamento de quimioterapia do Hospital Barão de Lucena, no Município do Recife-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmª. Sra.. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária da Saúde do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas que unam esforços com o objetivo de normalizar o tratamento de quimioterapia realizado no Hospital Barão de Lucena, nesta Capital. Ressalte-se que muitos pacientes estão há mais de 1 mês sem esse serviço.

A falta de remédios para as sessões tem afetado várias pessoas que dependem desse tratamento, o qual não pode ser interrompido, já que impede o avanço do câncer. Isso tem ocasionado transtornos para aqueles que precisam da regularidade, frequência e das doses de remédios utilizados para eliminar as células cancerosas e, com isso, impedir que a doença avance.

Portanto, é justo que o Governo de Pernambuco retome o referido serviço com urgência, visto que esses pacientes estão com o tratamento comprometido e, consequentemente, prejudicados na luta contra essa grave enfermidade.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2023.
JOSÉ PATRIOTA Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 001451/2023

Requeremos à Mesa, nos termos do Inciso I do art. 247, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1477/2023, de autoria da Defensoria Pública.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2023.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Abimael Santos
Antônio Moraes
Dani Portela
Débora Almeida
Delegada Gleide Angelo
Edson Vieira
Eriberto Filho
Francismar Pontes
Gustavo Gouveia
Henrique Queiroz Filho
Izaías Régis
Jarbas Filho
João de Nadegi
João Paulo
Joãozinho Tenório
Joaquim Lira
Joel da Harpa
José Patriota
Luciano Duque
Nino de Enoque
Pastor Junior Tercio
Renato Antunes
Rodrigo Farias
Sileno Guedes
Socorro Pimentel
Waldemar Borges
William Brígido

DEFERIDO

Requerimento Nº 001452/2023

Requeremos à Mesa, nos termos do Inciso I do art. 247, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 1476/2023, de autoria da Defensoria Pública.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2023.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Abimael Santos
Antônio Moraes
Dani Portela
Débora Almeida
Delegada Gleide Angelo
Edson Vieira
Eriberto Filho
Francismar Pontes
Gustavo Gouveia
Henrique Queiroz Filho
Izaías Régis
Jarbas Filho
João de Nadegi
João Paulo
Joãozinho Tenório
Joaquim Lira
Joel da Harpa
José Patriota
Luciano Duque
Nino de Enoque
Pastor Junior Tercio
Renato Antunes
Rodrigo Farias
Sileno Guedes
Socorro Pimentel
Waldemar Borges
William Brígido

DEFERIDO

Requerimento Nº 001453/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **PEDIDO DE INFORMAÇÕES**, à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Ilustríssimo Senhor Nilton da Mota, Presidente da PERPART – Pernambuco Participações e Investimentos S/A, sobre o deslocamento de mais de 700 servidores da PERPART, cedidos a diversas Secretárias e Órgãos do Estado de Pernambuco, espalhados por todas as regiões do estado, a fim de se deslocarem para a Sede do órgão de origem, com as despesas de viagem custeada pelo próprio servidor, com a finalidade de realizar exames médicos periódicos exigidos aos servidores para implantação do eSocial, deixando claro que a obrigatoriedade da realização desses exames é do empregador e devem ser custeadas pelo mesmos.

- Existe um calendário de atendimento no interior do Estado;
- Quais as ações que estão sendo feitas com a finalidade de realizar exames médicos periódicos exigidos aos servidores.

Justificativa

O nosso gabinete recebeu uma denúncia sobre a situação dos servidores da PERPART, cedidos a diversas Secretárias e Órgãos do Estado de Pernambuco, espalhados por todas as regiões do estado que estão sendo prejudicados e insatisfeitos com a obrigatoriedade de se deslocarem para a Sede do órgão de origem, com as despesas de viagem custeada pelo próprio servidor, com a finalidade de realizar exames médicos periódicos exigidos aos servidores para implantação do eSocial, deixando claro que a obrigatoriedade da realização desses exames é do empregador e devem ser custeadas pelos mesmos.

Este deslocamento implica em gastos para o servidor que já sofre as consequências dos baixos salários e falta de reajuste salarial, voltando a ressaltar que a obrigação da realização do exame é do empregador (PERPART), e não do servidor.

Se o servidor tiver que se deslocar das várias cidades do interior, como o Sertão por exemplo, terão que custear as viagens e muito não tem condições de arcar com as despesas, portanto, seria mais viável para a PREPART providenciar o deslocamento de médicos do trabalho para a realização dos exames médicos exigidos aos servidores, em seus municípios ou em cidades que pudessem contemplar o maior número de localidades próximas.

Acredito que é de suma importância buscar uma solução que seja justa e harmonioso para os servidores.

Portanto, é essencial abordar esta questão para garantir a satisfação e eficácia de todos os servidores da PERPART.

Portanto, solicito esclarecimentos sobre a justificativa para a manutenção da atual faixa salarial e quais incentivos profissionais e financeiros estão sendo oferecidos para aqueles que se encontram em desvantagem devido a essa estrutura.

Dessa forma, encaminhamos o presente pedido de informações para saber, concretamente, quais as ações que estão sendo feitas com a finalidade de realizar exames médicos periódicos exigidos aos servidores.

Sala das Reuniões, em 05 de Dezembro de 2023.

ABIMAEI SANTOS
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 001454/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Acesso à Informação à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e à Ilma. Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti para que informem à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a respeito do seguinte questionamento:

- Qual a quantidade de vínculos de servidores de enfermagem, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras em exercício no Estado de Pernambuco? Quanto cada um deles recebe?
- Quantos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras encontram-se com vínculo de inativo na Secretaria de Saúde? Quanto cada um deles recebe?
- Qual o número de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras que mantêm contrato temporário com o Estado? Quanto cada um deles recebe?
- Qual o número de profissionais de enfermagem, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras estão no serviço público como terceirizados? Quanto cada um deles recebe?
- Qual o valor total pago com folha de pagamento desses profissionais no mês corrente?
- Quanto o Fundo Nacional de Saúde – FNS destinou, como recurso complementar, para pagamento de todos os profissionais das mencionadas?
- Qual o orçamento destinado pelo Estado de Pernambuco para complemento do pagamento do piso da enfermagem estimado na Lei nº 14.434/22?

Justificativa

É sabido que o Ministério da Saúde fez o primeiro repasse de recurso complementar para os estados e municípios em prol de pagamento do piso da enfermagem. Os recursos complementares destinados à esta categoria foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, em conformidade com a Portaria nº. 1135/2023 de 16 de agosto de 2023. Este repasse do Governo Federal diz respeito aos meses de maio, junho, julho e agosto, priorizando Estados e Municípios que ainda não pagam o piso salarial as categorias contempladas.

Os recursos estão disponíveis desde o dia 21 de agosto de 2023 para o Estado de Pernambuco, todavia há uma nebulosidade de informações no que diz respeito ao aporte financeiro que será efetuado pelo Poder Executivo para cumprimento Lei nº 14.434, de 25 de junho de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O pedido de informação encontra-se fundamentado nas inúmeras denúncias de irregularidade apresentadas pelos aludidos profissionais tanto nas mídias sociais como no gabinete do Deputado Gilmar Júnior (PV), muitas das queixas questionando atrasos nos repasses e imprecisões no cálculo do salário seguido pela Secretaria de Saúde, para cumprimento do piso estabelecido em Lei. Pois bem. Em atenção ao princípio da transparência na administração pública, e, considerando que o tema em foco versa sobre salários, sendo, portanto, revestido de inegável o caráter de urgência, requer informações precisas do Poder Executivo sobre os números acima elencados. Saliendo ainda, que o pedido em tela já foi solicitado desde 17 de outubro do corrente ano, através do ofício 037/2023, solenemente ignorado.

Ante o exposto, em atenção a função fiscalizadora desta Casa Legislativa, prevista constitucionalmente, é imperioso o pleno conhecimento das medidas que estão sendo adotadas pelo Poder Executivo, para o efetivo pagamento do piso da categoria.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2023.

GILMAR JUNIOR
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 001455/2023

Requeremos à Mesa e cumpridas às formalidades regimentais, nos termos do Art. 246, inciso I, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhado este Pedido de Acesso à Informação à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Senhor Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor Presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA), para que sejam respondidos os seguintes questionamentos a respeito dos valores e contratações do evento denominado FIPAGRI/23, realizado pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA:

- Informações sobre a forma de seleção e contratação das empresas e/ou prestadores de serviços contratados para o evento a cima citado;
- Valor total de recursos alocados pelo governo do estado de Pernambuco, através de quaisquer dos seus entes, para a realização do evento citado acima;
- Detalhamento dos gastos relativos ao evento, incluindo e discriminando especificamente os valores pagos com as despesas vinculadas à contratação de infraestrutura; de artistas; dos serviços de segurança; de divulgação; de diárias; de hospedagens; e de quaisquer outras efetuadas para a realização do evento;
- Lista de empresas e/ou prestadores de serviços contratados para a organização e realização do referido evento, com a respectiva descrição dos serviços prestados e valores pagos por cada uma dessas empresas e/ou prestadores de serviço;
- Cópia de todos os contratos firmados com as empresas e/ou prestadores de serviços, contendo as cláusulas, os valores e as condições acordadas;
- Detalhes sobre a prestação de contas do evento, incluindo a disponibilidade das notas fiscais, relatórios e documentos relacionados à utilização dos recursos públicos.

Justificativa

O orçamento do IPA, para manter as atividades fins, não teve suporte financeiro suficiente, apesar do aumento do preço de insumos e equipamentos. Este fato, inviabiliza qualquer ação continuada, gerando impactos negativos no atendimento às famílias.

Não obstante a isto, o IPA vem sofrendo cortes nos recursos para combustível e diárias, fazendo com que muitas famílias deixem de receber Assistência Técnica e Extensão Rural, além de paralisação de pesquisas importantes e serviços de acesso à água. Programas, como o de Distribuição de Sementes, não são acompanhados com assistência técnica continua, prejudicando a produtividade das sementes, e em consequência gerando menor renda para a agricultora e o agricultor familiar.

Sem previsão de aumento salarial e sem suprir as necessidades básicas, a gestão atual do IPA achou interessante gastar mais de 1 (hum) milhão de reais na realização de um único evento.

Não é só um descaso, mas uma falta de respeito aos profissionais tão essenciais para a pesquisa, à extensão rural e obras de infraestrutura de recursos hídricos, que arriscam suas vidas se locomovendo em veículos com pneus lisos e sem manutenções preventivas.

Sabendo da importância que aquele órgão tem para a agricultura familiar do nosso Estado e para que este poder legislativo possa cumprir de forma plena sua função como órgão fiscalizador, solicita-se as informações acima.

Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2023.

WALDEMAR BORGES
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 001456/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja criada a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VITIVINICULTURA E DO ENOTURISMO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, nos termos do art. 357, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que reunirá em sua estrutura de funcionamento o Coordenador-Geral, Deputado Jarbas Filho (MDB), e os seus membros efetivos: Deputados Mário Ricardo (Republicanos), Joaquim Lira (PV), Joãozinho Tenório (Patriota), Izaías Régis (PSDB), Simone Santana (PSB), João Paulo (PT), France Hacker (PSB), Socorro Pimentel (União) e Kaio Maniçoba (PP).

Justificativa

A criação da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VITIVINICULTURA E DO ENOTURISMO DO ESTADO DE PERNAMBUCO** tem como finalidade principal viabilizar debates que possam propiciar a ampliação de produção de uvas e vinhos, principalmente nos municípios de Petrolina, Lagoa Grande e Santa Maria da Boa Vista.

Os referidos municípios são parte integrante da Rota da Uva e do Vinho, que reúnem quase 500 mil pessoas e cerca de 1/3 da população do Sertão de Pernambuco. Esses são municípios estratégicos, tanto sob o aspecto da produção de uvas, como no que se refere ao processamento para obtenção do vinho, com expressivas potencialidades para alavancar o Enoturismo, gerando ganhos para a economia de Pernambuco, aumentando arrecadação, renda e empregos com qualidade. Outrossim, há também o propósito de assegurar maior amplitude e celeridade na identificação e formulação de iniciativas que contribuam para o crescimento dessa cadeia produtiva aproveitando a infraestrutura já instalada naquele polo econômico em função dos esforços empreendidos nas últimas décadas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Presidente do Banco do Nordeste.

Justificativa

A antecipação da meta para todo o exercício, com a marca impressionante de R\$ 38 bilhões negociados até o final de novembro, representa não apenas um sucesso financeiro, mas também a eficácia e a dedicação da equipe do BNB em todas as superintendências estaduais. O esforço concentrado e o planejamento estratégico demonstram uma gestão exemplar e comprometimento com a missão de impulsionar o desenvolvimento regional.

A visão estratégica do presidente do BNB, Paulo Câmara, ao estabelecer novembro como o limite simbólico para o fechamento do ano, e a habilidade em cumprir essa meta com sucesso merecem destaque. Este resultado não apenas solidifica a posição do BNB como uma instituição financeira de destaque, mas também fortalece sua contribuição para o desenvolvimento sustentável e equitativo da região Nordeste.

É especialmente louvável o compromisso do Banco do Nordeste com o chamado público prioritário, destinando mais da metade dos contratos (51,5%) a micro e pequenos empreendedores, tanto urbanos quanto rurais. Essa abordagem inclusiva reflete a sensibilidade do BNB para atender às necessidades da comunidade e impulsionar setores essenciais da economia.

A missão do Banco do Nordeste de expandir sua presença e beneficiar um número ainda maior de pessoas, conforme expresso pelo presidente Paulo Câmara, é digna de reconhecimento e aplausos. Este notável desempenho não apenas fortalece a instituição, mas também contribui significativamente para o desenvolvimento econômico e social da região.

Portanto, é com grande entusiasmo que oferecemos este voto de aplauso a Paulo Henrique Saraiva Câmara e toda a equipe do Banco do Nordeste por sua notável conquista, que este feito inspire e sirva como referência para iniciativas futuras em prol do progresso e da prosperidade do Nordeste brasileiro. Parabéns ao Banco do Nordeste.

Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2023.
JOÃO PAULO Deputado

Requerimento Nº 001464/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Aplausos à ex-estagiária da então Assistência de Comunicação Social desta Assembleia Legislativa de Pernambuco, jornalista pernambucana Jullie Dutra, vencedora do quadro “Quem quer ser um milionário” do programa Domingão do Huck, da Rede Globo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Jullie Dutra, Jornalista.

Justificativa

Natural de Limoeiro e criada em João Alfredo, Pernambuco, Jullimária Dutra, conhecida como Jullie, é jornalista e foi a grande ganhadora de R\$ 1 milhão do quadro “Quem quer ser um milionário” do programa Domingão do Huck. Hoje com 38 anos, a jornalista começou sua carreira como estagiária da então Assistência de Comunicação Social desta Assembleia Legislativa de Pernambuco, em 2010, elaborando matérias para o Diário Oficial e para o Tribuna Parlamentar. Trabalhou também no Portal Leia Já e na Folha de Pernambuco, além de assessorias de imprensa. Com pós-graduação em Direitos Humanos, a nova milionária tem atualmente uma agência de comunicação e estuda para ser diplomata do Itamaraty.

Com uma história de vida dedicada aos estudos, a jornalista perdeu o pai assassinado aos cinco anos de idade. A mãe, professora da rede pública de ensino, foi sua grande incentivadora, mas morreu de um AVC. Jullie tem uma filha de 3 anos, Maria Helena, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista. Ela é também autora do livro “Caro Haiti”, que conta sobre os momentos de antes, durante e depois do terremoto que marcou a história daquele País em 2010. Para realizar esse livro-reportagem, a jornalista acompanhou a missão do Exército Brasileiro no Haiti.

Como se vê, Jullie é uma pessoa que enfrentou muitas adversidades na vida, mas superou todas elas e isso não impediu que ela se dedicasse aos estudos de uma maneira muito disciplinada, de tal forma que terminou campeã do “Quem quer ser um milionário”. Como pernambucanos estamos todos orgulhosos de Jullie Dutra, que com sua inteligência aguçada, determinação e habilidades notáveis, conquistou não apenas o prêmio em dinheiro, mas também se tornou uma inspiração. Aplaudimos não apenas sua vitória, mas também sua persistência, sua capacidade de resistência e sua resiliência.

Este voto de aplausos é um testemunho do reconhecimento merecido por sua conquista notável. Parabéns, Jullie Dutra, você é um orgulho para todos nós!

Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2023.
WALDEMAR BORGES Deputado

Requerimento Nº 001465/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSOS ao Santuário de Nossa Senhora da Conceição, representado pelo Revmo. Pe. Emerson Borges, pela realização da 119ª Festa de Nossa Senhora da Conceição do Morro, entre os dias 28 de novembro e 8 de dezembro de 2023. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Revmo. Pe. Emerson Borges, Reitor do Santuário de Nossa Senhora da Conceição; Revmo. Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, Arcebispo de Olinda e Recife; Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife.

Justificativa

Em 1904, chegou ao Morro da Conceição uma imagem da santa proveniente da França. Na época, o bispo D. Luís Raimundo Brito mandou construir uma capela em estilo gótico, inaugurada em 1906, pertencente até então à comunidade do bairro Poço da Panela. Devido à urbanização crescente, houve o desmembramento da área do Morro da Conceição para a criação da nova Paróquia de Nossa Senhora da Conceição. No ano seguinte, a paróquia passou à denominação de Matriz do Morro da Conceição. Após reforma, a igreja adotou estilo moderno e paredes de vidro, permitindo aos devotos visualizarem a imagem da Imaculada tanto de dentro como de fora do templo.

Em 2015, a Arquidiocese de Olinda e Recife elevou a Paróquia do Morro da Conceição à condição de Santuário, deixando-a sob os cuidados dos Missionários Redentoristas. No Recife, a devoção à Imaculada Conceição é muito forte, sendo ela considerada a padroeira afetiva da cidade, o que leva milhares de pessoas até o alto do Morro, como se viu, mais uma vez, durante a 119ª Festa de Nossa Senhora da Conceição do Morro, realizada entre os dias 28 de novembro e 8 de dezembro de 2023.

Fica evidente a importância do evento para a sociedade recifense e pernambucana, mais uma vez agraciada com uma festa iluminada e repleta de momentos de fé e devoção.

Expostas essas considerações, apresento este requerimento para que seja concedido um VOTO DE APLAUSOS ao Santuário de Nossa Senhora da Conceição, representado pelo Revmo. Pe. Emerson Borges, pela realização da 119ª Festa de Nossa Senhora da Conceição do Morro, e solicito dos ilustres pares a melhor das acolhidas para aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2023.
SILENO GUEDES Deputado

Requerimento Nº 001466/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Revmo. Monsenhor Josivaldo José Nogueira Bezerra, pela nomeação a Vigário Geral da Arquidiocese de Olinda e Recife, dia 7 de dezembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Revmo. Monsenhor Josivaldo José Bezerra, Vigário Geral da Arquidiocese de Olinda e Recife; Revmo. Sr. Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, Arcebispo de Olinda e Recife; Revmo. Sr. Padre Djanilson Pereira, Vigário Paroquial da Paróquia de Santo Antão; Revmo. Sr. Padre André Martins, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima; Revmo. Sr. Padre Sérgio Pereira, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora do Livramento; Revmo. Sr. Padre Héctor Ruiz, Vigário Paroquial da Paróquia de Nossa Senhora do Livramento; Revmo. Sr. Padre Cardoso Pereira de Sousa, Administrador Paroquial da Paróquia de Nossa Senhora do Amparo; Revmo. Sr. Padre Francisco de Assis, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida e São João Batista; Revmo. Sr. Padre Rafael Mendes, Administrador Paroquial da Paróquia de São João Batista; Revmo. Sr. Padre Alberto Milanez, Pároco da Paróquia de São Vicente de Paulo; Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Ex-Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. André Saulo dos Santos Alves, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, jornalista; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Rádio Vitória FM, -.

Justificativa

Nomeado no último dia 7 de dezembro do ano em curso, pelo Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, Vigário Geral da citada Arquidiocese, Monsenhor Josivaldo José Nogueira Bezerra, exercia anteriormente o cargo de pároco da Matriz de Santo Antão e vigário episcopal do Vicariato Vitória. Ele já ocupou o mesmo posto no Vicariato do Cabo de Santo Agostinho por 12 anos, totalizando 14 anos nessa função. Natural do município pernambucano de Gravatá, nascido no dia 26 de fevereiro de 1967, foi ordenado presbítero pelo Emérito Arcebispo de Olinda e Recife, D. José Cardoso em 20 de março de 1998.

Após sua ordenação foi nomeado pároco da Paróquia de Santo Antônio, no Cabo de Santo Agostinho onde permaneceu até meados

de 2016, quando foi nomeado para a Paróquia de Nossa Senhora da Apresentação da Escada, no citado município.

Ao longo de 25 anos de ordenação sacerdotai, Monsenhor Josivaldo José Nogueira Bezerra cumpriu sua missão pastoral com abnegação, e em suas passagens nos municípios onde atuou imprimiu seu estilo de bom administrador, confirmado através de restauração de grupos pastorais, reformas, bem como de conservação dos templos, vindo a merecer o reconhecimento das comunidades as quais serviu.

No momento em que foi nomeado com Vigário Geral da Arquidiocese de Olinda e Recife nada mais procedente que esta Casa Legislativa trazer a homenagem ao ilustre religioso por mais essa etapa em sua vida eclesialística, na longa caminhada pastoral, iniciativa consignada através deste expediente, ao ensejo do acolhimento pelos Nobres Pares quanto à aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2023.
JOAQUIM LIRA Deputado

Requerimento Nº 001467/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Sistema Educacional Radar, de Vitória de Santo Antão, Pernambuco, na passagem dos 40 anos de fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. José Neildo David dos Santos, Diretor Geral do Sistema Educacional Radar; Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Ex-Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. André Saulo dos Santos Alves, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, jornalista; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Rádio Vitória FM, -.

Justificativa

Na história da educação da Vitória de Santo Antão, o Sistema Educacional Radar, fundado há 40 anos, tem sua página consolidada, pelo trabalho voltado a gerações no âmbito do ensino.

Com seu lema - "Sempre Conectado ao Futuro", a instituição surgiu como um curso preparatório aos vestibulares, e diante dos resultados obtidos nas aprovações, ampliou seu projeto de extensão e novas modalidades de ensino e demandas, surgindo o Colégio, uma marca vitoriosa no município e região.

Nessa perspectiva, o Sistema Educacional Radar se consolida como uma referência no Estado de Pernambuco, fruto de seu corpo docente e de colaboradores, que periodicamente recebem treinamento, através de oficinas e práticas, elevando assim o nível de seus funcionários.

Nessas quatro décadas preparando gerações, hoje profissionais em vários campos de trabalho, o Radar é um exemplo de que a educação bem gerida é responsável por semear bons frutos.

Para comemorar data tão importante, o Sistema Educacional Radar promove solenidade no dia 12 de dezembro do corrente, no Clube O Leão, de Vitória.

Com os votos de permanente êxito em sua nobre missão de transformar pessoas por meio da educação, apresentamos a presente homenagem, através deste expediente, na certeza de seu acolhimento pelos Nobres Pares quanto à aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2023.
JOAQUIM LIRA Deputado

Requerimento Nº 001468/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que esta Casa consigne em ata e envie Voto de Aplausos para a vinícola Vale das Colinas, na pessoa de Michel Cavalcante, por ter obtido o 4º lugar no Prêmio CNA Brasil Artesanal - Edição Vinhos e Espumantes - 2023.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Michel Cavalcante, Fundador da Vinícola Vale das Colinas; Walter Leal, Engenheiro Agrônomo; Flávia Leal, Enóloga.

Justificativa

O Prêmio CNA Brasil Artesanal é uma iniciativa do Programa Nacional de Alimentos Artesanais e Tradicionais da CNA para valorizar os pequenos e médios produtores rurais, com foco na profissionalização da atividade e na agregação de valor dos alimentos que produzem. No início de dezembro, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) divulgou o resultado da edição de 2023, em cerimônia realizada em Bento Gonçalves, a capital brasileira dos vinhos.

Entre cerca de 60 vinícolas e 144 rótulos participantes, o “Cabana do Vale Gran Reserva”, da vinícola Vale das Colinas, sediada em Garanhuns, foi premiado com o 4º lugar na seção de “vinhos tintos”. Com esta vitória, que premia tanto aspectos técnicos quanto mercadológicos, esta grande vinícola ganha o seu merecido reconhecimento.

Fundada em 2020, a Vale das Colinas atrai milhares de visitantes às suas instalações. O seu sucesso demonstra os inúmeros benefícios da cooperação entre o setor empresarial e a pesquisa científica agrônômica por meio de instituições parceiras, como a Embrapa Semíariado e o Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), pois, diferentemente dos vinhos do São Francisco, se trata de vinhos finos de altitude e clima frio. Cria-se, portanto, um novo produto vinícola pernambucano.

Por isso, desejamos os mais estimados votos de aplauso para a vinícola Vale das Colinas, na pessoa de Michel Cavalcante, fundador, Walter Leal, engenheiro agrônomo, e Flávia Elena, enóloga.

Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2023.
DÉBORA ALMEIDA Deputada

Requerimento Nº 001469/2023

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais seja convocada uma reunião em caráter extraordinário, no dia 12 de dezembro de 2023 às 17:00h (dezessete horas), com a finalidade de discutir e votar em segunda discussão os Projetos de Lei nº 1487/2023, 1488/2023, 1493/2023, 1494/2023, 1496/2023, 1497/2023, 1498/2023, 1499/2023, 1500/2023, 1502/2023, 1503/2023, 1506/2023, 1507/2023, 1508/2023, 1511/2023, 1512/2023 e 1513/2023, na forma do inciso I, § 1º do art. 201 do Regimento Interno desta Casa.

Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2023.
ÁLVARO PORTO Presidente da Assembleia Legislativa

DEFERIDO

Pareceres

PARECER Nº 002360/2023

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Parecer à Emenda Modificativa nº 002/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça de ao Projeto de Lei Ordinária nº 1513/2023, de autoria do Poder Executivo.

<p>EMENTA: Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1513/2023, que institui o Programa Pernambuco Sem Fome. Recebeu a Emenda Modificativa nº 002/2023. Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação alterado pela Emenda Modificativa.</p>

1. Histórico

Trata-se de Emenda Modificativa nº 02/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1513/2023, de autoria do Poder Executivo.

Quanto ao aspecto material, a proposição objetiva instituir o Programa Pernambuco Sem Fome. Em observância ao disposto no art. 250 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei foi apreciado inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que apresentou a Emenda Modificativa nº 02/2023, com a finalidade de incluir os catadores de material reciclável dentre o grupo prioritário do Programa Pernambuco Sem Fome. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposição, que tramita nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência. A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os art. 25, § 1º da Constituição Federal, o art. 19, caput da Constituição do Estado, e o art. 223, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A proposição também foi apreciada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, que opinou pelo atendimento a todos os requisitos formais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e que contribuirão para o alcance das metas fiscais estabelecidas na LDO 2023, tendo em vista que reduzem despesas do Estado.

2. Da Análise

Trata-se de direito fundamental de todo ser humano ter um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, como disposto no art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e que “acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável” constitui o segundo objetivo da Agenda de Desenvolvimento Sustentável proposta pela Organização das Nações Unidas e ratificada por seus 193 países membros, dentre os quais o Brasil. Nesse contexto, a proposição em análise institui, no âmbito do Poder Executivo, o Programa Pernambuco Sem Fome, que tem por objetivo promover a disponibilidade e o acesso à alimentação, bem como o seu pleno consumo sob o ponto de vista nutricional e sustentabilidade em seus processos produtivos, com foco na população em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade socioeconômica.

De acordo com a proposta, estão entre os princípios do Programa: a prevalência do recorte geográfico de territórios com menores indicadores socioeconômicos e maior concentração de pobreza; e a execução descentralizada e articulada, por meio da cooperação dos diversos órgãos do Poder Executivo, municípios, organizações do terceiro setor, instituições privadas e da sociedade civil. Integrarão o Programa Pernambuco Sem Fome, observada a disponibilidade orçamentária, os seguintes subprogramas: Programa Mães de Pernambuco; Programa Bom Prato; e Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar. A Emenda Modificativa proposta incluiu os catadores de material reciclável dentre o grupo prioritário do programa, somando-se aos demais expressamente previstos na proposição, quais sejam: mulheres, pretos, pardos, agricultores e pecuaristas familiares, pescadores e marisqueiros artesanais, povos indígenas e comunidades tradicionais. Portanto, a proposta atende ao interesse público, visto que a instituição do Programa estabelece medidas de combate à fome e à insegurança alimentar no Estado, mediante uma abordagem integrada e multidisciplinar. Considerando o exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1513/2023, alterado pela Emenda Modificativa Nº 02/2023.

3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1513/2023, de autoria da Governadora do Estado, alterado pela Emenda Modificativa nº 02/2023, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala de Comissão de ASSUNTOS Municipais, em 06 de Dezembro de 2023

Fabrizio Ferraz
Presidente

Favoráveis

José Patriota
Joãozinho Tenório

Fabrizio Ferraz **Relator(a)**

(REPUBLICADO)

PARECER Nº 002362/2023

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1394/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Atualiza a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, a fim de modificar a denominação do cargo de Juiz de Direito Substituto de 2ª e 3ª entrâncias do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Ficam denominados os atuais cargos de Juiz de Direito Substituto de 2ª e 3ª entrâncias em cargos de Juiz de Direito Auxiliar de 2ª Entrância e Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, respectivamente.

Art. 2º O Anexo III da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ANEXO III

QUANTITATIVO DE CARGOS DE MAGISTRADO
(Com as alterações implementadas por esta Lei Complementar)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DESEMBARGADOR
	52

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Recife	188		28	00
Abreu e Lima	06	1ª	21	00
Camaragibe	08			
Jaboatão dos Guararapes	26			
Moreno	03			
Olinda	21			
Paulista	18			
São Lourenço da Mata	05			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Cabo de Santo Agostinho	16	2ª	05	00
Ipojuca	06			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Igarassu	10	3ª	01	00
Itamaracá	02			
Itapissuma	01			
Vara Única Distrital de Fernando de Noronha	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Vitória de Santo Antão	11	4ª	01	00
Chã Grande	01			
Glória do Goitá	01			
Pombos	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Nazaré da Mata	01	5ª	02	00
Aliança	02			

Buenos Aires	01			
Carpina	05			
Condado	01			
Ferreiros	01			
Goiana	05			
Itambé	01			
Itaquitinga	01			
Lagoa de Itaenga	01			
Macaparana	01			
Paudalho	02			
Timbaúba	02			
Tracunhaém	01			
Vicência	02			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Palmares	06	6ª	02	00
Água Preta	02			
Amaraji	01			
Barreiros	02			
Belém de Maria	01			
Catende	02			
Cortés	01			
Escada	02			
Gameleira	01			
Joaquim Nabuco	01			
Marial	01			
Primavera	01			
Quipapá	01			
Ribeirão	02			
Rio Formoso	01			
São José da Coroa Grande	01			
Sirinhaém	01			
Tamandaré	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Caruaru	19	7ª	04	00
Alagoinha	01			
Belo Jardim	04			
Bezerros	04			
Brejo da Madre de Deus	02			
Cachoeirinha	01			
Gravatá	05			
Jataúba	01			
Pesqueira	04			
Poção	01			
Riacho das Almas	01			
Sanharó	01			
São Bento do Una	02			
São Caetano	02			
Tacaimbó	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Bonito	03	8ª	00	00
Agrestina	01			
Altinho	01			
Camocim de São Félix	01			
Cupira	01			
Ibirajuba	01			
Lagoa dos Gatos	01			
Panelas	01			
Sairé	01			
São Joaquim do Monte	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Limoeiro	05	9ª	00	00
Bom Jardim	02			
Cumaru	01			
Feira Nova	01			
João Alfredo	01			
Orobó	01			
Passira	01			
São Vicente Ferrer	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Garanhuns	11	10ª	02	05
Angelim	01			
Bom Conselho	02			
Brejão	01			
Caetés	01			
Calçado	01			
Canhotinho	01			
Capoeiras	01			
Correntes	01			
Iati	01			
Jupi	01			
Jurema	01			
Lagoa do Ouro	01			
Lajedo	02			
Palmeirina	01			
Saloá	01			
São João	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Surubim	05	11ª	00	02
Santa Maria do Cambucá	01			
Vertentes	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Buique	02	12ª	00	05
Águas Belas	01			
Itaíba	01			
Pedra	01			
Tupanatinga	01			
Venturosa	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Afogados da Ingazeira	04	13ª	00	03
Itapetim	01			

São José do Egito	02			
Tabira	01			
Tuparetama	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Arcoverde	06	14ª	00	07
Betânia	01			
Custódia	02			
Ibimirim	01			
Inajá	01			
Sertânia	02			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Salgueiro	05	15ª	00	07
Mirandiba	01			
Parnamirim	01			
São José do Belmonte	01			
Serrita	01			
Terra Nova	01			
Verdejante	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Floresta	02	16ª	00	07
Belém de São Francisco	01			
Petrolândia	02			
Tacaratu	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Arapipina	06	17ª	00	07
Bodocó	01			
Exu	01			
Ipupi	01			
Moreilândia	01			
Ouricuri	04			
Trindade	02			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Petrolina	18	18ª	02	07
Afrânio	01			
Cabrobó	02			
Lagoa Grande	01			
Orocó	01			
Santa Maria da Boa Vista	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Santa Cruz do Capibaribe	06	19ª	00	03
Taquaritinga do Norte	01			
Toritama	02			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Carnaíba	01	20ª	00	02
Flores	01			
Serra Talhada	05			
Triunfo	01			

Cargos	Quantitativo
Desembargador	52
Juiz de Direito de 3ª Entrância	188
Juiz de Direito de 2ª Entrância	279
Juiz de Direito de 1ª Entrância	126
Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância	28
Juiz de Direito Auxiliar de 2ª Entrância	40
Juiz Substituto	55
TOTAL	768

Sala de Comissão de Redação Final, em 11 de Dezembro de 2023

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório Relator(a)
Henrique Queiroz Filho

Francismar Pontes
João de Nadegi

PARECER Nº 002363/2023

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1481/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE e a Lei nº 11.925, de 2 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as atribuições e a estrutura do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE.

Art. 1º A Lei nº 11.925, de 2 de janeiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Administração, passa a denominar-se Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, mantendo o objetivo, as finalidades, a estrutura e as atribuições definidas nesta Lei.” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, a ser administrado e gerido pelo Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, de acordo com as contribuições definidas e demais disposições desta Lei Complementar. (NR)

Art. 3º

O Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE; (NR)

Art. 4º Compete ao IASSEPE, na forma prevista nesta Lei Complementar, a administração e a gerência do SASSEPE, na condição de seu órgão gestor, bem como a prestação de assistência à saúde aos beneficiários do SASSEPE. (NR)

§ 1º O IASSEPE poderá terceirizar a gestão do SASSEPE, previamente autorizado por resolução do CONDASPE, bem como a prestação da assistência à saúde aos seus beneficiários, através da contratação de empresas ou profissionais especializados em serviços de assistência à saúde, na modalidade de autogestão. (NR)

Art. 5º Fica criado o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - CONDASPE, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração - SAD, com composição paritária, e composto pelo seu Presidente, por 8 (oito) conselheiros efetivos e 8 (oito) conselheiros suplentes, todos escolhidos dentre pessoas com formação superior, de reconhecida capacidade e experiência comprovada, preferencialmente nas áreas de saúde, administração, direito, economia, finanças ou contabilidade, com mandato de duração, salvo o Presidente do CONDASPE, prevista de 2 (dois) anos. (NR)

§ 1º O CONDASPE será sempre presidido pelo Presidente do IASSEPE. (NR)

§ 6º Aos Conselheiros titulares e suplentes do CONDASPE será atribuída remuneração pelo efetivo comparecimento a cada sessão do colegiado, equivalente à gratificação de Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-1, observado o limite máximo de 2 (duas) sessões mensais remuneradas. (NR)

Art. 8º Fica criado o Conselho Fiscal do SASSEPE, órgão integrante da estrutura administrativa da SAD, com composição paritária e composto por 4 (quatro) conselheiros efetivos e 4 (quatro) conselheiros suplentes, todos escolhidos dentre pessoas com formação superior, de reconhecida capacidade e experiência comprovada, preferencialmente nas áreas de economia, finanças ou contabilidade, com mandato de duração prevista de 2 (dois) anos. (NR)

§ 4º Aos membros do Conselho Fiscal do SASSEPE, efetivos e suplentes, será atribuída remuneração, por efetivo comparecimento, a sessões do colegiado, compatível com a gratificação de Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, observado o limite máximo de 2 (duas) sessões mensais remuneradas. (NR)

Art. 12. Caberá ao IASSEPE à elaboração, a administração e o controle dos cadastros dos beneficiários do SASSEPE e dos seus dependentes, bem como a inclusão e a exclusão de pessoas do cadastro, na forma definida em Decreto do Poder Executivo. (NR)

§ 2º A inscrição dos beneficiários do SASSEPE, de qualquer qualidade, é ato de iniciativa e responsabilidade do respectivo beneficiário e se formaliza mediante procedimento administrativo instruído com a documentação exigida em instrução normativa do IASSEPE. (NR)

§ 3º Ao beneficiário titular admitido em novo cargo ou função acumulável com a anterior, será exigida a comunicação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ao IASSEPE, sobre o novo vínculo, com a devida comprovação, para fins de alteração na base de cálculo da contribuição mensal, sob pena de exclusão do SASSEPE, em caso de omissão injustificada, sem prejuízo da cobrança dos valores eventualmente devidos. (NR)

§ 4º O beneficiário titular é obrigado a comunicar, por escrito, ao IASSEPE, qualquer modificação ulterior nos dados que informaram sua inscrição ou de seu dependente, sob pena de exclusão do SASSEPE. (NR)

§ 6º Poderá ser excluído do SASSEPE, mediante portaria do Presidente do IASSEPE, precedida de procedimento administrativo sumário, o beneficiário que descumprir qualquer das exigências e normas contidas nesta Lei Complementar e em seu regulamento. (NR)

§ 7º O beneficiário que pretender se desligar do SASSEPE, ou a algum de seus dependentes, deverá apresentar requerimento específico ao Presidente do IASSEPE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do desligamento. (NR)

§ 8º

V - o gozo de licença sem vencimento, salvo em caso de manutenção das contribuições mediante pagamento por guia avulsa, conforme definido em Portaria da Presidência do IASSEPE; (NR)

VI - a cessão do servidor, beneficiário titular, sem ônus para o órgão de origem, salvo em caso de manutenção das contribuições mediante pagamento por guia avulsa, conforme definido em Portaria da Presidência do IASSEPE; (NR)

Art. 13.

§ 12. O IASSEPE utilizará os meios admitidos pela legislação, em procedimentos administrativos, para a comprovação da qualidade dos beneficiários dependentes enumerados neste artigo. (NR)

Art. 14. A assistência à saúde de que trata esta Lei Complementar será prestada aos beneficiários regularmente inscritos no SASSEPE e em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações, somente no âmbito do Estado de Pernambuco e com a amplitude permitida pelos recursos financeiros auferidos pelo IASSEPE, e, na condição de gestor, para custeio do Sistema e aplicados na forma prevista nesta Lei Complementar para: (NR)

§ 1º A assistência à saúde será prestada através do Hospital dos Servidores do Estado - HSE e de suas agências regionais e ambulatoriais, nos termos do regulamento desta Lei Complementar e, desde que autorizadas pela Auditoria Médica vinculada à Diretoria de Assistência Médica, por outras unidades hospitalares integrantes do SASSEPE ou a ele conveniadas, garantindo-se o atendimento ambulatorial e de internamento geriátrico, observado o disposto no caput deste artigo. (NR)

Art. 15.

III - duas contribuições mensais do Poder Executivo, sendo uma no valor de R\$ 18.470.000,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta mil reais), e outra de R\$ 1.539.166,67 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo a última equivalente a 1/12 (um doze avos) da paridade contributiva correspondente à gratificação natalina (13º salário) dos servidores, reajustáveis anualmente, no mês de janeiro, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE do período ou outro que venha a substituí-lo oficialmente. (NR)

§ 4º O SASSEPE terá, na estrutura contábil do IASSEPE, conta específica para movimentação dos recursos para pagamento das despesas de pessoal, custeio e investimento na área da saúde, vedada a transferência e a utilização dos recursos dessa conta para outras finalidades. (NR)

§ 5º

c) na hipótese de servidor, membro de Poder ou pensionista que perceba remuneração de até 4 (quatro) salários mínimos, aplicam-se os tetos de contribuição instituídos no Anexo VI desta Lei Complementar, não excedendo os 15% (quinze por cento) da sua remuneração total e nem se aplicando a novos beneficiários suplementares; e (AC)

d) aos beneficiários que, até a data de 1º de janeiro de 2024, se encontrem na faixa etária de 59 (cinquenta e nove) anos, não se aplicam as alíquotas previstas no Anexo I desta Lei Complementar, passando a ser aplicado o percentual de 6,4% (seis vírgula quatro por cento). (AC)

§ 7º

III - para os valores a serem pagos pelos órgãos e Poderes do Estado, diretamente ao IASSEPE, na condição de órgão gestor do SASSEPE, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de competência respectivo. (NR)

§ 13. Excepcionalmente para o exercício de 2023, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a contribuir com repasses extras que totalizem até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). (AC)

§ 14. Excepcionalmente para o exercício de 2024, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a contribuir com repasses extras que totalizem até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais). (AC)

§ 15. Excepcionalmente para o exercício de 2025, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a contribuir com repasses extras que totalizem até R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais). (AC)

Art. 16.

III - instituir e normatizar o Comitê Gestor do Hospital dos Servidores do Estado - HSE. (AC)

Art. 18. Todos os servidores vinculados a órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações públicas que, na data da vigência desta Lei Complementar, estiverem inscritos no cadastro dos segurados e dependentes do IASSEPE, habilitados, assim, a receberem a prestação de assistência à saúde, considerar-se-ão tacitamente inscritos no cadastro dos beneficiários do SASSEPE, independentemente de qualquer manifestação expressa neste sentido. (NR)

Parágrafo único. O segurado do IASSEPE definido no caput deste artigo, habilitado para receber a prestação de assistência à saúde, que desejar não ser beneficiário titular do SASSEPE deverá manifestar sua opção pela não adesão ao SASSEPE, mediante requerimento específico àquele instituto, apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da entrada em vigor desta Lei Complementar. (NR)

Art. 19. Os servidores vinculados aos Poderes Legislativo ou Judiciário, bem como ao Ministério Público e Tribunal de Contas, que, na data da vigência desta Lei Complementar, estiverem inscritos no cadastro dos segurados e dependentes do IASSEPE, habilitados, assim, a receberem a prestação de assistência à saúde, considerar-se-ão automaticamente excluídos do cadastro de segurados do SASSEPE, salvo se manifestarem o seu desejo de não desligamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da entrada em vigor desta Lei Complementar, mediante requerimento específico ao IASSEPE. (NR)

Art. 23-A.

§ 2º Os servidores que desenvolverem as atividades específicas de auditoria e controle poderão perceber a GAC, mediante Portaria do Diretor Presidente do IASSEPE. (NR)

Art. 3º Os Anexos I e II da Lei Complementar nº 30, de 2001, passam a vigorar nos termos do Anexo I e II, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica acrescido o Anexo VI à Lei Complementar nº 30, de 2001, nos termos do Anexo III da presente Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do 1º (primeiro) mês subsequente ao da sua vigência.

ANEXO I

“ANEXO I Contribuição dos Titulares (Art. 15, I)

FAIXA ETÁRIA	ALÍQUOTA
0 - 18 anos	6,40%
19 - 23 anos	6,50%
24 - 28 anos	6,60%
29 - 33 anos	6,70%
34 - 38 anos	6,80%
39 - 43 anos	6,90%
44 - 48 anos	7,00%
49 - 53 anos	7,10%
54 - 58 anos	7,20%
59 anos ou mais*	7,30%

* Aos beneficiários que, até a data de 1º de janeiro de 2024, se encontrem na faixa etária de 59 anos, aplica-se a alíquota de 6,4%, conforme previsto na alínea “d” do §5º do art. 15.”

ANEXO II

“ANEXO II

Contribuição dos Dependentes (Arts. 13, § 11 e 15, VI)

FAIXA ETÁRIA	ALÍQUOTA
0 - 18 anos	2,40%
19 - 23 anos	2,80%
24 - 28 anos	2,80%

29 - 33 anos	2,80%
34 - 38 anos	2,80%
39 - 43 anos	3,00%
44 - 48 anos	3,00%
49 - 53 anos	3,00%
54 - 58 anos	3,00%
59 anos ou mais	4,00%

ANEXO III

“ANEXO VI

FAIXA ETÁRIA	TITULAR	DEPENDENTE	SUPLEMENTARES
0 - 18 anos	R\$ 141,96	R\$ 101,40	R\$ 202,80
19 - 23 anos	R\$ 204,07	R\$ 145,76	R\$ 291,53
24 - 28 anos	R\$ 214,31	R\$ 153,08	R\$ 306,15
29 - 33 anos	R\$ 243,65	R\$ 174,04	R\$ 348,08
34 - 38 anos	R\$ 256,62	R\$ 183,30	R\$ 366,60
39 - 43 anos	R\$ 333,06	R\$ 237,90	R\$ 475,80
44 - 48 anos	R\$ 350,12	R\$ 250,09	R\$ 500,18
49 - 53 anos	R\$ 457,28	R\$ 326,63	R\$ 653,25
54 - 58 anos	R\$ 481,16	R\$ 343,69	R\$ 687,38
59 anos ou mais	R\$ 521,43	R\$ 372,45	R\$ 744,90

Sala de Comissão de Redação Final, em 11 de Dezembro de 2023

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis com restrição

Joãozinho TenórioRelator(a)
Henrique Queiroz Filho

Francismar Pontes
João de Nadege

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1394/2023

Autor: Poder Judiciário

Atualiza a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, a fim de modificar a denominação do cargo de Juiz de Direito Substituto de 2ª e 3ª entrâncias do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 8/11/2023

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1481/2023

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE e a Lei nº 11.925, de 2 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as atribuições e a estrutura do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1482/2023

Autor: Poder Executivo

Altera o Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, que redefine o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1484/2023

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 520, de 30 de setembro de 2023, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao ICMS, ao IPVA e ao ICD, que concede redução de crédito tributário relativo aos mencionados impostos e da alíquota do ICD, e dispõe sobre a concessão de remissão e anistia de crédito tributário relativo ao IPVA e a Taxas de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1485/2023

Autor: Poder Executivo

Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação de policiais civis aposentados que indica para realização de tarefas por prazo certo.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 1490/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Poder Executivo

Altera o art. 23 da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008 que dispõe sobre a criação da Carreira de Controle Interno e seus cargos, fixa sua remuneração.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 2ª e 3ª Comissões.

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 6/12/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1514/2023

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1476/2023

Autora: Defensoria Pública

Modifica a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, sem aumento de despesa.

Com Emenda Modificativa nº 1/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 21/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 1477/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autora do Projeto: Defensoria Pública

Cria o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

Pareceres favoráveis das 2ª e 3ª Comissões.

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 29/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2023

Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Autor do Projeto: Poder Executivo

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Suplementar relativo ao exercício de 2023, no valor de R\$ 1.341.187.255,65 em favor de Diversos Órgãos Estaduais.

Regime de Urgência

Parecer favorável da 2ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE 7/12/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1486/2023

Autor: Poder Executivo

Fixa novos valores nominais das Bolsas-Auxílio de Formação Profissional constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e do Anexo Único da Lei nº 13.354, de 13 de dezembro de 2007.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1489/2023

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB os imóveis estaduais que indica.

Com Emenda Modificativa nº 1/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1491/2023

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação das gratificações de representação exclusivas de direção, superintendência, gerência, coordenação e chefia dos Hospitais Regionais, de Grande Porte e Hospital do Servidor do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1492/2023

Autor: Poder Executivo

Cria e extingue as gratificações que indica.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1495/2023

Autor: Poder Executivo

Institui o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual - SISCOR.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1501/2023

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER a doar, com encargo, ao Estado de Pernambuco os imóveis que indica.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1504/2023

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso de imóvel estadual ao Município de Jataúba.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1505/2023

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Município de Cabrobó.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1509/2023

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1510/2023

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a readequação dos termos finais de fruição de benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS aos prazos-limites de fruição previstos na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e no Convênio ICMS 190/2017.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2023 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 211/2023, 229/2023, 287/2023, 327/2023 e 442/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autores dos projetos: Deputada Delegada Gleide Ângelo, Deputada Socorro Pimentel, Deputada Débora Almeida, Deputado William Brígido e Deputada Dani Portela.

Altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes nos bares, casas de espetáculos, restaurantes e estabelecimentos similares do Estado de Pernambuco, visando à proteção das mulheres em suas dependências, originada de projeto de autoria do Deputado Joel da Harpa, a fim de definir medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate à violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual.

Pareceres favoráveis das 3ª, 6ª, 11ª, 12ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE 17/8/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 682/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Henrique Queiroz Filho

Institui a Política Estadual de Educação Preventiva contra a Hanseníase e de Combate ao Preconceito e Desinformação no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres favoráveis das 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE 21/6/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 827/2023

Autora: Comissão de Administração Pública

Autor do Projeto: Deputado Eriberto Filho

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de garantir espaços de lazer e prática esportiva inclusivos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Pareceres favoráveis das 1ª, 6ª, 9ª e 11ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE 11/10/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 831/2023

Autora: Deputada Rosa Amorim

Altera a lei nº 17.522, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as penalidades administrativas aplicáveis em razão de atos de racismo, LGBTQI+fobia, bem como de atos discriminatórios ou ofensivos contra mulher, praticados no âmbito do Estado de Pernambuco, e institui diretrizes para o Poder Público no combate ao assédio sexual nos locais que indica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria dos deputados Gustavo Gouveia e João Paulo Costa, para prever a criação do "Protocolo de Combate às Opressões" nos estádios e arenas esportivas.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 6ª, 11ª, 15ª e 16ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE 14/6/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 916/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Gilmar Júnior

Altera a Lei nº 16.124, de 28 de agosto de 2017, que obriga as academias de ginásticas, musculação e afins, a dispor, em local visível e adequado, de kits de primeiros socorros, incluindo tensiômetro digital e a disponibilizar profissional de educação física capacitado em noções básicas de primeiros socorros, originada de projeto de lei do Deputado Professor Lupércio, a fim de incluir oxímetro e termômetro no rol dos equipamentos integrantes do kit de primeiros socorros.

Pareceres favoráveis das 3ª, 6ª, 9ª, 12ª e 16ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE 11/10/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 2/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 973/2023

Autora: Comissão de Administração Pública

Autor do Projeto: Deputado João Paulo Costa

Altera a Lei Estadual nº 17.307, de 10 de junho de 2021, de autoria do deputado Romero Sales Filho, a fim de permitir o acesso de adultos a banheiros infantis ou de uso familiar na condição de acompanhante de pessoa com deficiência sob sua responsabilidade ou tutela, independentemente de sua idade.

Pareceres favoráveis das 1ª, 9ª e 11ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE 19/10/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 993/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Doriel Barros

Altera a Lei nº 18.085, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir o fortalecimento da promoção da Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais no rol de objetivos dessa Política.

Pareceres favoráveis das 3ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE 4/10/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1014/2023

Autora: Deputada Rosa Amorim

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual Margarida Alves.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE 10/8/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1041/2023

Autor: Deputado William Brígido

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual do Futebol Feminino.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE 16/8/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1097/2023

Autora: Deputada Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de estabelecer os objetivos da Semana Estadual de Aleitamento Materno.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE 29/8/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1100/2023

Autor: Deputado Eriberto Filho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Com Emenda Modificativa nº 1/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE 29/8/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1109/2023

Autor: Deputado William Brigido

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização Sobre a Parvovirose Canina.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE 30/8/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1129/2023

Autor: Deputado Romero Albuquerque

Institui a Campanha Estadual de Combate ao Assédio e à Violência Sexual praticados contra crianças e adolescentes nos locais de prática desportiva e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 1/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 9ª, 10ª, 11ª e 15ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE 30/8/2023

APROVADO(A)

Primeira discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1423/2023

Autor: Deputado Renato Antunes

Declara de Utilidade Pública a ONG Movimento.

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE 21/11/2023

APROVADO(A)

Discussão única do Projeto de Resolução nº 1375/2023

Autor: Deputado João Paulo

Submete a indicação da Caminhada dos Terreiros para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

Pareceres favoráveis das 1ª e 5ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão única do Projeto de Resolução nº 1381/2023

Autor: Deputado João de Nadegi

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Judson Carneiro Duda Rei Martins.

Pareceres favoráveis das 1ª e 11ª Comissões

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 2/11/2023

APROVADO(A)

Discussão única do Projeto de Resolução nº 1389/2023

Autor: Deputado Romero Sales Filho

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao senhor Ney Luiz Rodrigues.

Pareceres favoráveis das 1ª e 11ª Comissões

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 8/11/2023

APROVADO(A)

Discussão única do Projeto de Resolução nº 1391/2023

Autor: Deputado Pastor Cleiton Collins

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Ilson Mateus Rodrigues.

Pareceres favoráveis das 1ª e 11ª Comissões

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 8/11/2023

APROVADO(A)

Discussão única do Projeto de Resolução nº 1395/2023

Autor: Deputado José Patriota

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Especialista, Mestre e Doutor em Cirurgia Bucomaxilofacial, Dr. Joaquim Celestino da Silva Neto.

Pareceres favoráveis das 1ª e 11ª Comissões

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 14/11/2023

APROVADO(A)

Discussão única do Projeto de Resolução nº 1403/2023

Autora: Deputada Socorro Pimentel

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Dra. Altina Castelo Branco Almeida Barros.

Pareceres favoráveis das 1ª e 11ª Comissões

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 14/11/2023

APROVADO(A)

Discussão única do Projeto de Resolução nº 1408/2023

Autor: Deputado Izaías Regis

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao advogado Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez.

Pareceres favoráveis das 1ª e 11ª Comissões

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 14/11/2023

APROVADO(A)

Discussão única do Projeto de Resolução nº 1419/2023

Autor: Deputado Antonio Moraes

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Alexandre Luiz Rollo Alves.

Pareceres favoráveis das 1ª e 11ª Comissões

Votação nominal

Quórum para aprovação: maioria absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE 15/11/2023

APROVADO(A)

Discussão única do Projeto de Resolução nº 1443/2023

Autor: Deputado Diogo Moraes

Confere ao Município de Santa Cruz do Capibaribe o título de Capital Empreendedora do Estado de Pernambuco.

Parecer favorável da 1ª Comissão

DIÁRIO OFICIAL DE 21/11/2023

APROVADO(A)

Discussão única da Indicação nº 4853/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem a construção de um sistema de fornecimento de água da ETA localizada no Assentamento Amaraqi no município de Rio Formoso, para abastecer as comunidades do Sítio Estado - UNICAP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2023

APROVADO(A)

Discussão única da Indicação nº 4854/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Estado da Civil, ao Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem o abastecimento d'água do Bairro de Santo Aleixo, município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2023

APROVADO(A)

Discussão única do Requerimento nº 1435/2023

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Aplauso ao Sr. Renato Augusto Pontes Cunha, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de Pernambuco - SINDAÇUCAR, extensivo a sua Equipe, pela conquista do Prêmio MasterCana Norte-Nordeste 2023, realizado pelo Grupo ProCana Brasil, na categoria exclusiva Entidade do Ano-2023, entregue no último dia 30 de novembro de 2023, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2023

APROVADO(A)

Discussão única do Requerimento nº 1436/2023

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Aplauso ao Sr. Eduardo de Queiroz Monteiro, Presidente do Grupo EQM, pelo seu destacado trabalho dedicado ao desenvolvimento do setor sucroenergético, comprovado no Prêmio MasterCana Norte-Nordeste, onde o Grupo EQM foi vitorioso em 3 (três) categorias: Preservação Ambiental, Tecnologia e Inovação (Área Agrícola), Executivo do Ano (Área Agrícola), entregue no último dia 30 de novembro de 2023, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2023

APROVADO(A)

Discussão única do Requerimento nº 1437/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

Voto de Congratulações ao Porto Digital pela passagem dos seus 23 anos de fundação, que ocorrerá no dia 16 de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2023

APROVADO(A)

Discussão única do Requerimento nº 1438/2023

Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplauso ao Sr. Dr. Ricardo Alexandre Almeida, pela nomeação a Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2023

APROVADO(A)

Discussão única do Requerimento nº 1439/2023

Autor: Dep. Doriel Barros

Voto de Aplauso aos profissionais da fonoaudiologia, em reconhecimento ao papel fundamental desempenhado por eles na promoção da saúde e na melhoria da qualidade de vida da população pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2023

APROVADO(A)

Discussão única do Requerimento nº 1440/2023

Autor: Dep. Diogo Moraes

Voto de Aplauso ao Superintendente da SUDENE, Danilo Cabral, pela realização do 1º Encontro Regional dos Setores Têxtil e de Confeção ocorrido em Caruaru, no dia 28 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2023

APROVADO(A)

Discussão única do Requerimento nº 1441/2023

Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplauso à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Flores, pela realização da 240ª Festa de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do município, dia 8 de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2023

APROVADO(A)

Ata de Comissão

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023.

AS OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OS IMPACTOS NA VIDA DAS PESSOAS DE PERNAMBUCO

Às 14h do dia 05 de outubro de 2023, teve início no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, a Audiência Pública intitulada “As obras de desenvolvimento urbano e os impactos na vida das pessoas de Pernambuco.” A Deputada Dani Portela abriu a Audiência Pública cumprimentando todas as pessoas presentes, e convidou para compor a mesa: O Sr. Carlos Augusto, representante do Coletivo Teimosinho; a Sra. Fernanda Costa, representando o Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU); o Dr. Fenelon Pinheiro, representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB/PE; A Sra. Carol Virgulino, representante do Mandato de Ivan Moraes; o Exmo. Deputado João Paulo Lima. O mandato da Vereadora Eliana Cisne também foi convidado para estar, mas justificou a ausência por um imprevisto que aconteceu. A Deputada Dani Portela lamentou a ausência dos secretários Carlos Muniz, da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife, e Fabrício Marques, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco. A parlamentar registrou a presença do Sindicato dos Bancários de Pernambuco, do Coletivo Tabaiares Resiste, da Comunidade Flores, da ex-deputada Jô Cavalcanti, representante do Movimento de Trabalhadores Sem Teto (MTST), do Coletivo Cabras, da Comissão de Justiça e Paz, Turma do Flau, e da Colônia Z1. Em seguida, Dani Portela deu início a sua fala reconhecendo que o investimento em infraestrutura é fundamental para o Estado de Pernambuco “progredi”, no entanto, esse investimento deve ser conduzido com justiça, equidade e respeitando as pessoas que serão impactadas por esse “progresso”. A Constituição Federal, acrescentou a Deputada, prevê a moradia como um direito fundamental, entretanto, conforme os dados da Campanha Despejo Zero, cerca de 270 mil famílias brasileiras vivem sob a ameaça de perderem suas casas. Em Pernambuco, cerca de 20 mil famílias estão ameaçadas de serem removidas de maneira forçada. A Deputada introduziu a questão da Obra Orla Parque, no qual há prevista uma requalificação das obras da cidade do Recife em um trecho de aproximadamente onze quilômetros, que vai desde os parques das esculturas Brennand, no Marco Zero, até o bairro de Setúbal. “Quando a gente pensa em toda a história de resistência, os bairros que ficam por ali, como por exemplo, Brasília Teimosa e Pina, que são para nossa cidade um marco da história de resistência à especulação imobiliária, a gentrificação das pessoas, que é justamente o projeto e um processo que quer afastar as pessoas dos lugares onde elas vivem, se reconhecem e construíram toda uma trajetória por uma

